PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

PREGÃO PRESENCIAL

Protocolo Nº 12019/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

Processo Administrativo Nº 194/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

ABERTURA: 11/10/2018 às 09:00 hrs

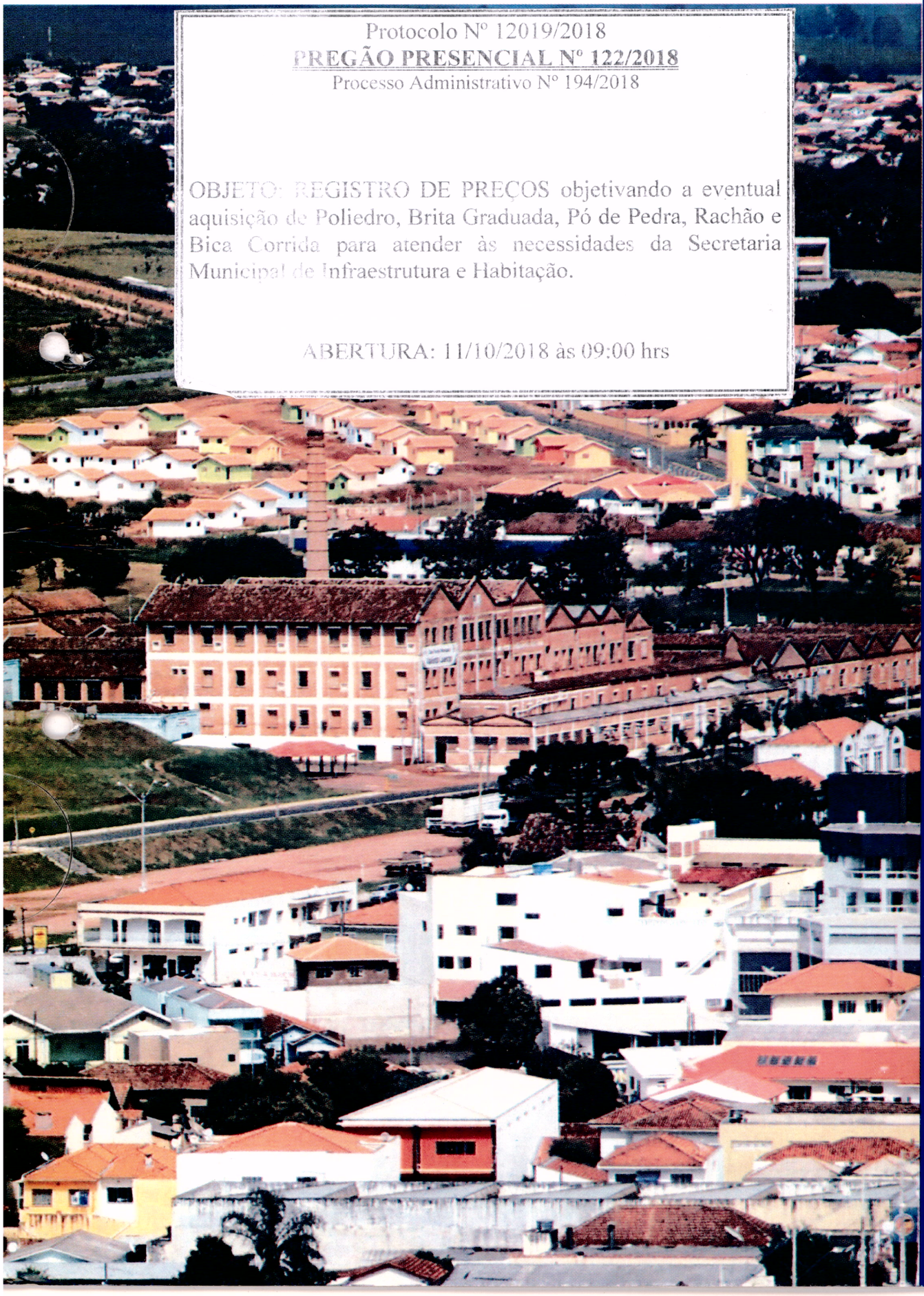

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
001
P. M. J.

PROCESSO/ANO: 12019 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO , JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/09/2018 11:31:30
SÚMULA: OFÍCIO Nº 655/2018/SMIH/SOLICITA ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO , REFRERÊNTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCRITOS EM RELAÇÃO ANEXO , DEVIDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018, TER SIDO DADA COMO DESERTO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

Ofício nº. 655/2018 – SMIH

Jaguariaíva, 21 de Setembro de 2018.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
002
P. M. J.

Ao Ilustríssimo Senhor
Gian Bruno da Conceição dos Santos
Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **SOLICITA ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Prezado Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar, abertura de novo processo licitatório, referente à aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida, devido ao Pregão Presencial nº111-2018 ter sido dado como Deserto.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sergio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Habitação

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 003 P.M.J. 07

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na constratação de empresa para fornecimento de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atendimento da Secretaria de Infraestrutura e Habitação no exercício de 2018.

CÓPIA

II. DA JUSTIFICATIVA

Realizar serviços de pavimentação em poliedro, manutenção de estradas rurais, manutenção de pontes entre outros serviços.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R$)

IV. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

Item	Total	Unid.	Especificação	Unitário	TOTAL
01	4.000	M3	Brita Graduada		
02	4.000	M3	Poliedro		
03	1.000	M3	Pó de Pedra		
04	2.000	M3	Rachão		
05	2.000	M3	Bica Corrida		

V. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 meses e o prazo para entrega será de no máximo 5 (cinco) dias após o pedido

VI. DO LOCAL DE ENTREGA

O material será retirado pela Prefeitura na Pedreira

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura e Habitação
305/2013

ORÇAMENTOS

Re: Orçamento

008.

De : Pedreira Barra Mansa <pedreirabarramansa@hotmail.com> Ter, 24 de jul de 2018 13:05

Assunto : Re: Orçamento

Para : Wilian Peres <wilian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br>

CÓPIA

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
004
P. M. J.

BOM DIA!

- BRITA GRADUADA - R$48,50/M³
- POLIEDRO - R$80,00/M³
- PÓ DE PEDRA - R$49,50/M³ +R$32,00 FRETE/M³
- RACHÃO - R$42,00/M³
- BICA CORRIDA - R$40,00/M³

De: Wilian Peres <wilian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 24 de julho de 2018 06:49
Para: pedreirabarramansa
Assunto: Orçamento

Bom dia

Gostaríamos de solicitar orçamento dos seguintes materiais, para a Prefeitura fazer a retirada.

- Brita graduada - 4.000 m3
- Poliedro - 2.000 m3
- Pó de Pedra - 350 m3
- Rachão - 1.000 m3
- Bica corrida - 2.000 m3

Att

Wiliam Peres
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
43 3535 9471

De : Wilian Peres <wilian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br> Ter, 24 de jul de 2018 11:49

Assunto : Orçamento

Para : pedreirabarramansa <pedreirabarramansa@hotmail.com>

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 – IE. nº 380.040.683.117

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÍAIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

009.

CÓPIA

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
005.
P. M. J.

Assunto: Orçamento de Pedras com Entrega

Pedra Isita – Valor R$ 91,25

Poliedro- R$ 131,84

Pó de Pedra- R$ 95,97

Rachão- R$ 87,12

Bica Corrida- R$ 80,00

Validade: 20 dias

Atenciosamente

Itararé, em 10 de Agosto de 2018.

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP
Carlos Cesar Diniz
RG. 16.186.492-2 SSP/SP.

RUA HEITOR PERDROS DE MELLO, N. 05 – VILA SÃO JOÃO-CEP 18.460-000 ITARARÉ - SAO PAULO – BRASIL
TEL: +55 15 3531-1540/(15) 997394545/ (15) 98155-9106
santexglobal@globo.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2017 - PR

Processo Administrativo:	34/2017
Processo de Licitação:	34/2017
Data do Processo:	22/02/2017

Folha: 1/1

010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CÓPIA

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 428 P.M.J.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 34/2017
b) Licitação Nº: 21/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/03/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedra (Brita, Poliedro e Pó de Pedra) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 006 P. M. J.

(em Reais R$)

g) Fornecedor(es) Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total
IARO MARQUES DIB - ME (1597)					
1 BRITA GRADUADA	m3	2.000,00	0,0000	46,00	92.000,00
2 POLIEDRO	m3	4.100,00	0,0000	74,00	303.400,00
3 PO DE PEDRA	m3	780,00	0,0000	46,00	35.880,00
				Total do Fornecedor:	431.280,00
				Total Geral:	431.280,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2022 3.3.90.30.00.00.00.00 (121) Saldo: 267.111,90

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 14/08/2018 a 14/08/2018)

Nº Cotação	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**01-38-1608 - BRITA GRADUADA**									
175/2018	14/08/2018	14/10/2018	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		4.000,000	46,0000	184.000,00	Sim	***
175/2018	14/08/2018	14/10/2018	1	IARO MARQUES DIB - ME - (1597)		4.000,000	48,5000	194.000,00	Não	
175/2018	14/08/2018	14/10/2018	1	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		4.000,000	91,2500	365.000,00	Não	
						Preço Médio -->	**61,9167**	**247.666,67**		
Material:	**01-38-0400 - POLIEDRO**									
175/2018	14/08/2018	14/10/2018	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		4.000,000	74,0000	296.000,00	Sim	***
175/2018	14/08/2018	14/10/2018	2	IARO MARQUES DIB - ME - (1597)		4.000,000	80,0000	320.000,00	Não	
175/2018	14/08/2018	14/10/2018	2	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		4.000,000	131,8400	527.360,00	Não	
						Preço Médio -->	**95,2800**	**381.120,00**		
Material:	**01-38-1610 - PO DE PEDRA..**									
175/2018	14/08/2018	14/10/2018	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		1.000,000	46,0000	46.000,00	Sim	***
175/2018	14/08/2018	14/10/2018	3	IARO MARQUES DIB - ME - (1597)		1.000,000	49,5000	49.500,00	Não	
175/2018	14/08/2018	14/10/2018	3	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		1.000,000	95,9700	95.970,00	Não	
						Preço Médio -->	**63,8233**	**63.823,33**		
Material:	**01-38-0401 - RACHÃO**									
175/2018	14/08/2018	14/10/2018	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		2.000,000	0,0000	0,00	Não	
175/2018	14/08/2018	14/10/2018	4	IARO MARQUES DIB - ME - (1597)		2.000,000	42,0000	84.000,00	Sim	***
175/2018	14/08/2018	14/10/2018	4	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		2.000,000	87,1200	174.240,00	Não	
						Preço Médio -->	**64,5600**	**129.120,00**		
Material:	**01-38-1725 - Bica Corrida**									
175/2018	14/08/2018	14/10/2018	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		2.000,000	0,0000	0,00	Não	

P. M. J. DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Periodo de 14/08/2018 a 14/08/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor	
Material:	**01-38-1725 - Bica Corrida**									
175/2018	14/08/2018	14/10/2018	5	IARO MARQUES DIB - ME - (1597)		2.000,000	40,0000	80.000,00	Sim	***
175/2018	14/08/2018	14/10/2018	5	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		2.000,000	80,0000	160.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**60,0000**	**120.000,00**		
					Total Preço Médio -->		**345,5800**	**941.730,00**		

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.J.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

016.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 8954/2018

CÓPIA

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação objetivado a aquisição de poliedro , brita graduada,pó de pedra , rachão e bica corrida para atender a Secretaria.

3.3.90.30 00.00.00 (100) Proj. Atividade 2.026 Conservação e Manutenção de Vias

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
009.
P. M. J.

29/08/2018

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 74/18

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
010
P. M. J.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Processo Adm. nº: 194/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: 12 Meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
/	08.03.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Vias Públicas	3.3.90.30.54.00.00.00	941.730,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi			
			Total previsto:	941.730,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4000,000	m3	BRITA GRADUADA	62,6800	250.720,00
2	4000,000	m3	POLIEDRO	96,5100	386.040,00
3	1000,000	m3	PO DE PEDRA..	64,5900	64.590,00
4	2000,000	m3	RACHÃO	57,0100	114.020,00
5	2000,000	m3	Bica Corrida	53,3000	106.600,00
			Total Geral ------>	334,0900	921.970,00

Jaguariaíva, 26 de Setembro de 2018.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
011
P. M. J.

Jaguariaíva, 26 de Setembro de 2018.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 194/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 26 de Setembro de 2018.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 006/2018

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

012

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02, **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.024-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07, **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2018/2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

013.

P. M. J.

licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR,** brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;

- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-16;

- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50;

- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;

- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

COPIA

GABINETE DO PREFEITO

014.

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 035/2017, datado de 02 de janeiro de 2017.

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
GABINETE DO PREFEITO

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONFERE COM ORIGINAL
Data 16/01/18
Gabinete do Prefeito

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EDITAL PRELIMINAR

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 015 P.M.J.

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município_____ Estado_____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório Nº 194/2018, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 122/2018, com abertura prevista para o dia 11 de outubro de 2018, às 09:00hrs, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

_____, _____de _____ de 2018.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2018/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo **"menor preço por item"**, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **11/10/2018 às 09:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

PREÇO MÁXIMO: Até R$ 921.970,00 (Novecentos e vinte e um mil, novecentos e setenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme as necessidades da secretaria solicitante mediante recebimento de Autorização de fornecimento.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R$ 921.970,00 (Novecentos e vinte e um mil, novecentos e setenta reais).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH
08.03.2.026 – Conservação e Manutenção de Vias Públicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00
Código Reduzido: (107)

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros e autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

4.4. JUSTIFICATIVA TECNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATE 25% PARA ME/EPP/MEI.

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

019.
P.M.J.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.
5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES:**
5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.
5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.
5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.
5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, § 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

7- DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 – As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, até no máximo 12 (doze) Meses, a contar da data de assinatura do Contrato e respectiva Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica por conta da Prefeitura Municipal a retirada dos materiais.
7.2.1. Os responsáveis pela sua retirada deverão conferir e assinar a planilha de recebimento que deverá ser entregue juntamente com as notas fiscais para conferência, caso os materiais não estejam de boa qualidade, o responsável pelo recebimento pode se recusar a receber e a troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

7.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:
a) Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.
b) Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

7.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

7.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.6 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 21 deste edital.

7.7 – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.8 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar o fornecimento dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

7.9 - Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:
a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
b) fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
c) realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
d) substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

021

9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Alvará de Funcionamento.

d) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

9.1.1. Se os documentos de habilitação jurídica mencionados na alínea "a)" e "a.1)" forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

OBS: As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 9.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número

do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) Título minerário de explotação (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização) emitidos pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral.

c) Licença ambiental de operação da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, expedido pelo órgão competente.

d) Registro no CREA/PR, tendo como responsável técnico profissional da modalidade Geologia - Engenharia de Minas.

e) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo Anexo IV.

9.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. nº 155/2016.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

9.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.3.

9.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

023

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

11 – DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:
11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (***PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018***), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;
11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;
11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;
11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;
11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;
11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;
11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;
11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:
11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".
11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.
11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro.

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

12 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os envelopes, um contendo a Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE E CNPJ: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018** **ABERTURA: 11/10/2018 ÁS 09:00min**	ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO PROPONENTE E CNPJ: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018** **ABERTURA: 11/10/2018 ÁS 09:00min**

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valore(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

13.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.
13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
13.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada

026.
P.M.J.

vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 9.5 e 9.6.

.3.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre o Pregoeiro Equipe de Apoio e Licitantes, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. Poderá ser solicitado à Licitante vencedora apresentar ao Pregoeiro uma nova proposta (Proposta Comercial Final), após o oferecimento dos lances verbais, que poderá ser via e-mail deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15- DOS RECURSOS

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20.- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17 – DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

18 – DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:
a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

031.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:
- **I (CREDENCIAMENTO);**
- **II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);**
- **III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);**
- **IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);**
- **V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e**
- **VI (MODELO DE PROPOSTA).**

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariaíva, 26 de setembro de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO MUNICIPAL

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
033.
P.M.J.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

ANEXO I

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

OBJETO: (_____)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)_____, portador da Cédula de Identidade nº_____SSP/__, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de 2018.

_____
Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))

034

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____de _____de 2018.

_____
Diretor ou representante legal – RG/CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na ..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n. ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), ... de .....de .....

_____
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

D E C L A R A Ç Ã O
((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na ..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n. ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), ... de .....de .....

_____
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 037 P.M.J.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT (R$)	TOTAL DO ITEM (R$)
1	Brita Graduada		m3	4.000	62,68	250.720,00
2	Poliedro		m3	4.000	96,51	386.040,00
3	Pó de Pedra		m3	1.000	64,59	64.590,00
4	Rachão		m3	2.000	57,01	114.020,00
5	Bica Corrida		m3	2.000	53,30	106.600,00
					TOTAL = R$ 921.970,00	

Valor Total Estimado: R$ 921.970,00 (Novecentos e vinte e um mil, novecentos e setenta reais)

2. JUSTIFICATIVA
O presente procedimento justifica-se em razão à realização de serviços de pavimentação em poliedro, manutenção de estradas rurais, manutenção de pontes, entre outros serviços. Motiva-se ainda sua abertura em razão aos outros intentos licitatórios terem se dado Fracassados e Deserto, respectivamente (Pregão Presencial Nº 12/2018, 44/2018 e 121/18).

038.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social:
CNPJ/MF N.º
Endereço: **Bairro:**
CEP: **Cidade/Estado:**
Telefone: **Fax:**
Representante Legal/ Procurador:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 122/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para fornecimento de Pedras, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Brita Graduada		m3	4.000		
2	Poliedro		m3	4.000		
3	Pó de Racha		m3	1.000		
4	Rachão		m3	2.000		
5	Bica Corrida		m3	2.000		
					TOTAL =	

a) Valor Total da proposta: R$.....(*Por extenso*).
b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].
c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018.
d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
e) Dados Bancários: Banco:_____ Agência:_____Conta Corrente: _____

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 039 P. M. J.

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação ....., endereço _____.

_____, ___ de _____ de 2018.

_____
Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
040.
P M J.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO Nº (...)/(....)
Processo Nº (...)/(....)/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de_____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____
brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. _____/_____), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(....) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ....., CNPJ nº ....., representado pelo seu ....., Sr (a) ..... (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas no item 20.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

18.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
g) apresentação de documentação falsa;
h) retardamento na execução do objeto;
i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
j) comportamento inidôneo;
k) fraude na execução do contrato;

042

I) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(....)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(....) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

_____

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

_____

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

_____

Testemunhas:

CPF/RG:

_____

Testemunhas:

CPF/RG

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
013
P. M. J.

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)
CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram ..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº...., com sede a ....., ..., na cidade de ....., CEP:....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ....., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: .....estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, ... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).
PARÁGRAFO ÚNICO:
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO
Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:
O valor global para o fornecimento dos materiais é de R$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,

alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Órgão: Secretaria (...)
Un. Orç: __.__
Projeto/ Atividade: ____
Elemento de Despesa: _____
Cód Reduzido: ___

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, ... de ..... de .....

_____ _____

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

_____

_____

PARECER JURÍDICO

046.

Jaguariaíva, 26 de setembro de 2018.

Ref.: Protocolo nº 12019/2018

À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Seguem dados do processo:

Sistema de Registro de Preços
Pregão Presencial Nº 122/2018
Processo Nº 194/2018/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

Gian Bruno da C. dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora
DRª Tânia Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.

OBRAS E LICITAÇÕES
047

PARECER

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 194/2018 - modalidade de Pregão Presencial nº. 122/2018, que tem por objeto: "contratação de empresa para a aquisição de poliedro, brita graduada, pó de pedra, rachão e bica corrida para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município".

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine quanon", para contratos que tenham como parte o Poder Publico, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elisevier, 2010):

> "permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 123/2018 em análise.

O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Jaguariaiva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente

COMPRAS E LICITAÇÕES
048.
P.M.J.

técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

Assim, na analise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
P.M.J.

049.

normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520".

Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental especifica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 24/04/2018, assinado pelo Secretário de Administração, já constante dos autos, posteriormente a fls.18 a Secretária do Planejamento informa a existência de dotação,verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;

9-Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

NO MÉRITO

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:

COMPRAS E LICITAÇÕES
051
P. M. J.

Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei n° 8.666.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:

COMPRAS E LICITAÇÕES
062
P. M. J.

O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o 'Termo de Contrato ", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essências previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R$ 921.970,00 (Novecentos e vinte e um mil e novecentos e setenta reais).

Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo ultimo preço praticado pelo municipio.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

053.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.
Salvo melhor entendimento,
Este é o meu parecer.
Jaguariaiva, 05 de outubro de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EDITAL DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município_____ Estado_____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório Nº 194/2018, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 122/2018, com abertura prevista para o dia 11 de outubro de 2018, às 09:00hrs, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

_____, _____de _____ de 2018.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 055 P.M.J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2018/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo **"menor preço por item",** visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **11/10/2018 às 09:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

PREÇO MÁXIMO: Até R$ 921.970,00 (Novecentos e vinte e um mil, novecentos e setenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme as necessidades da secretaria solicitante mediante recebimento de Autorização de fornecimento.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

056

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R$ 921.970,00 (Novecentos e vinte e um mil, novecentos e setenta reais).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH
08.03.2.026 – Conservação e Manutenção de Vias Públicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00
Código Reduzido: (107)

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

4.4. JUSTIFICATIVA TECNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATE 25% PARA ME/EPP/MEI.

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a ir ção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

058

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.
5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES:**
5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.
5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.
5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.
5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, § 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

7- DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 – As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, até no máximo 12 (doze) Meses, a contar da data de assinatura do Contrato e respectiva Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica por conta da Prefeitura Municipal a retirada dos materiais.
7.2.1. Os responsáveis pela sua retirada deverão conferir e assinar a planilha de recebimento que deverá ser entregue juntamente com as notas fiscais para conferência, caso os materiais não estejam de boa qualidade, o responsável pelo recebimento pode se recusar a receber e a troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

7.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:
a) Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.
b) Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

7.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

7.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.6 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 21 deste edital.

7.7 – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.8 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar o fornecimento dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

7.9 – Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:
a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
b) fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
c) realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
d) substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Alvará de Funcionamento.

d) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

9.1.1. Se os documentos de habilitação jurídica mencionados na alínea "a)" e "a.1)" forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

OBS: As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 9.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número

061

do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) Título minerário de explotação (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização) emitidos pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral.

c) Licença ambiental de operação da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, expedido pelo órgão competente.

d) Registro no CREA/PR, tendo como responsável técnico profissional da modalidade Geologia - Engenharia de Minas.

e) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo Anexo IV.

9.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. nº 155/2016.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

9.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.3.

9.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

11 – DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:
11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (***PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018***), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;
11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;
11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;
11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;
11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;
11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;
11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;
11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:
11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".
11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

063.

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.
11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro.

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

12 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os envelopes, um contendo a Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE E CNPJ: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018** **ABERTURA: 11/10/2018 ÁS 09:00min**

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO PROPONENTE E CNPJ: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018** **ABERTURA: 11/10/2018 ÁS 09:00min**

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

064

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valore(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

13.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.
13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
13.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada

065.

vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 9.5 e 9.6.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre o Pregoeiro Equipe de Apoio e Licitantes, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. Poderá ser solicitado à Licitante vencedora apresentar ao Pregoeiro uma nova proposta (Proposta Comercial Final), após o oferecimento dos lances verbais, que poderá ser via e-mail deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

066.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15- DOS RECURSOS

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17 – DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

18 – DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

1o.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:
a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

069

a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:
- **I (CREDENCIAMENTO);**
- **II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);**
- **III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);**
- **IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);**
- **V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e**
- **VI (MODELO DE PROPOSTA).**

071.

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariaíva, 26 de setembro de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO MUNICIPAL

072.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

ANEXO I

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

OBJETO: (_____)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)_____, portador da Cédula de Identidade nº_____SSP/__, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de 2018.

_____
Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))

073.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____de _____de 2018.

_____
Diretor ou representante legal – RG/CPF

074.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na ..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n. ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), ... de .....de .....

_____
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

D E C L A R A Ç Ã O
((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na ..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n. ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), ... de .....de .....

_____
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

076.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT (R$)	TOTAL DO ITEM (R$)
1	Brita Graduada		m3	4.000	62,68	250.720,00
2	Poliedro		m3	4.000	96,51	386.040,00
3	Pó de Pedra		m3	1.000	64,59	64.590,00
4	Rachão		m3	2.000	57,01	114.020,00
5	Bica Corrida		m3	2.000	53,30	106.600,00
					TOTAL = R$ 921.970,00	

Valor Total Estimado: R$ 921.970,00 (Novecentos e vinte e um mil, novecentos e setenta reais)

2. JUSTIFICATIVA
O presente procedimento justifica-se em razão à realização de serviços de pavimentação em poliedro, manutenção de estradas rurais, manutenção de pontes, entre outros serviços. Motiva-se ainda sua abertura em razão aos outros intentos licitatórios terem se dado Fracassados e Deserto, respectivamente (Pregão Presencial Nº 12/2018, 44/2018 e 121/18).

077.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social:
CNPJ/MF N.º
Endereço: **Bairro:**
CEP: **Cidade/Estado:**
Telefone: **Fax:**
Representante Legal/ Procurador:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial n° 122/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para fornecimento de Pedras, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Brita Graduada		m3	4.000		
2	Poliedro		m3	4.000		
3	Pó de Racha		m3	1.000		
4	Rachão		m3	2.000		
5	Bica Corrida		m3	2.000		
					TOTAL =	

a) Valor Total da proposta: R$.....(*Por extenso*).
b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].
c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018.
d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
e) Dados Bancários: Banco:_____ Agência:_____Conta Corrente: _____

078.

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação ....., endereço _____.

_____, ___ de _____ de 2018.

_____
Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa

079.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO Nº (...)/(....)
Processo Nº (...)/(....)/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de_____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____
brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. _____/_____), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(....) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ....., CNPJ nº ....., representado pelo seu ....., Sr (a) ..... (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas no item 20.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

18.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
g) apresentação de documentação falsa;
h) retardamento na execução do objeto;
i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
j) comportamento inidôneo;
k) fraude na execução do contrato;

081.

I) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(....)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(....) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

_____
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
Prefeito Municipal

_____
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

_____
Testemunhas:
CPF/RG:

_____
Testemunhas:
CPF/RG

082

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)
CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram ..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº...., com sede a ....., ..., na cidade de ....., CEP:....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ....., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: .....estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, ... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).
PARÁGRAFO ÚNICO:
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO
Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:
O valor global para o fornecimento dos materiais é de R$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,

083

alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Órgão: Secretaria (...)
Un. Orç: __.__
Projeto/ Atividade: ____
Elemento de Despesa: _____
Cód Reduzido: ___

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

084.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, ... de ..... de .....

_____ _____

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

_____

_____

PUBLICAÇÕES

assegurando-lhes não só oportunidade de defesa como a observância ao rito legalmente procedido, de forma que a defesa desconstituiu a oportunidade das argumentações de defesa ao mérito da indiciação, com a antecipação de alegações finais atacando nulidade de fato imotivado.

A Comissão finalizou os trabalhos sobre a ótica do conjunto probatório constituído das provas trazidas aos autos na inflação realizada pelo investigado: ausentar-se da repartição pública sem prévia autorização do seu superior, abrangidas pela instrução probatória submetida ao convencimento da inflação realizada pelo investigado, demonstrada através de testemunhos, e o próprio depoimento do investigado "E QUANDO ERA NECESSÁRIO SE RETIRAR DO SERVIÇO, AVISAVA APENAS OS SEU COLEGAS, UMA VEZ QUE NÃO ESTAVA EM UM MOMENTO DE BOM RELACIONAMENTO COM O SEU SUPERIOR".

Que assim, o investigado costumava ausentar-se de seu ambiente de trabalho por períodos sem avisar seu superior hierárquico e sem apresentar motivos relevantes para essas ausências.

Assim, recebo do conjunto probatório dirigido a cada item relatado, razões adotadas como fundamento do julgamento, com provas suficientes e claras ao tratar-se da infração disciplinar que viola as proibições do artigo 122, inciso I, da Lei Municipal 2155/2010. I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do Chefe imediato.

2. JULGAMENTO. Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar as condutas irregulares junto a portaria do cemitério municipal Parque da Saudade.

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art 172 da Lei nº2155/10;

2. APROVO o Parecer Jurídico, parte integrante desta decisão, que opina pela aplicação de pena com previsão na Lei Municipal 2155/2010.

3. JULGO procedente o presente processo administrativo disciplinar, considerando o relatório final da Comissão Administrativa Disciplinar acatando a tese e argumentos presentes, com a responsabilização da investigado, culpado, por infringir a Lei Municipal 2155/2010, as proibições do artigo 122, inciso I – *ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do Chefe imediato*.

4. DECIDO, pela aplicação da penalidade, de SUSPENSÃO de 01(um) dia ao servidor ELIO MICHALOWSKI, matricula 3.310 com previsão na Lei Municipal 2155/2010, artigo 132, inciso II, para todos os efeitos. 5. DETERMINO, A vista do presente julgamento, seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Cumpra-se. Jaguariaíva, 25 de setembro de 2018. JOSÉ SLOBODA. PREFEITO.

SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 050
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **28 de setembro a 08 de outubro de 2018**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos menores

CARGO: MONITOR

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
13º	TAINA DOS SANTOS BUENO	2678	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES
14º	CRISTIANE MARTINS DE MIRANDA	1104	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 27 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 17/2018 - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

OBJETO: **CREDENCIAMENTO** para pessoas jurídicas para integrarem o cadastro de prestadores de serviços especializados na área de medicina do trabalho. **CREDENCIAMENTO**: Dia 01 de Outubro de 2018, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 horas, até o dia 16/10/2018, às 17:00 horas e ABERTURA dos Envelopes dia 17/10/2018, às 09:00 horas. Local de entrega do credenciamento Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva endereçada A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de setembro de 2018.

FERNANDA SOUZA
Presidente *Ad Doc* Comissão de Licitação – Portaria 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO com o intento de Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariaíva e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a transferência de recursos financeiros conforme cronograma de desembolso provenientes do Governo Federal - FUNDEB, para fins de custeio do Plano de Trabalho a ser avaliado pelo presente.

INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 08:00 hrs do dia 08 de outubro de 2018

FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 17:00 hrs do dia 15 de outubro de 2018

DATA DA ABERTURA: 16 de outubro de 2018.

HORÁRIO: 09:00 hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 26 de setembro de 2018.

WELINGTON VITORIO FITZ
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de outubro de 2018.

HORÁRIO: 09:00 hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 26 de setembro de 2018.
ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL

Decreto Legislativo nº 012/2018

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no **artigo 5º** da Lei Municipal **2698/2017** – Lei Orçamentária para o Exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001-02001	Manutenção do Poder Legislativo	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	R$ 30.000,00
TOTAL		**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Constitui-se recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento nas seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001-02001	Manutenção do Poder Legislativo	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.000,00
TOTAL		**R$ 30.000,00**

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 26 de Setembro de 2018.

Jose Marcos Pessa Filho
Vereador-Presidente

Nelson Jose de Melo
1º Secretário

siconfi – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Jaguariaíva - PR (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal – DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	202.410,49	288.817,87	223.385,87	213.888,24	212.882,95	271.824,36	213.978,83	217.512,33	218.446,76	228.584,72	217.724,31	289.856,83	2.718.153,56	0,00
Pessoal Ativo	202.410,49	288.817,87	223.385,87	213.888,24	212.882,95	271.824,36	213.978,83	217.512,33	218.446,76	228.584,72	217.724,31	289.856,83	2.718.153,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	177.230,39	182.099,25	195.443,31	186.293,91	185.355,97	234.432,85	186.090,29	189.510,13	190.388,23	199.278,64	189.417,24	259.962,74	2.375.513,97	
Obrigações Patronais	25.180,10	28.718,62	27.862,36	27.515,31	27.527,88	37.191,51	27.888,54	28.002,20	28.058,53	29.306,08	28.307,07	29.893,29	342.641,49	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.371,34	2.445,58	2.731,94	2.581,20	2.578,35	3.997,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.705,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	2.371,34	2.445,58	2.731,94	2.581,20	2.578,35	3.997,47							16.705,78	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	200.039,25	286.372,29	220.573,73	211.228,04	210.304,60	267.826,89	213.978,83	217.512,33	218.446,76	228.584,72	217.724,31	289.856,83	2.701.447,78	0,00

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 868223318
Documento emitido em 10/10/2018 11:29:02.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10284 | 28/09/2018 | PÁG. 33
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

acordo com as seguintes especificações: Tipo: M
01 (um) trator agrícola tração 4x4. Entrega das
de outubro de 2018. Abertura das propostas: às
2018. A cópia do Edital poderá ser retirada junto
oficial do Município de Ivatuba.
DAT Ivatuba-Pr, 27 de seten

ASS Loana de Fatima
CAR Pregoeira

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 17/2018
- PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS –

OBJETO: **CREDENCIAMENTO** para pessoas jurídicas para integrarem o cadastro de prestadores de serviços especializados na área de medicina do trabalho. **CREDENCIAMENTO**: Dia 01 de Outubro de 2018, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 horas, até o dia 16/10/2018, às 17:00 horas e ABERTURA dos Envelopes dia 17/10/2018às 09:00 horas. Local de entrega do credenciamento Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva endereçada A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Compras e Licitação, 3° Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de setembro de 2018.

FERNANDA SOUZA
Presidente *Ad Doc* Comissão de Licitação – Portaria 002/2018

101382/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 11/10/2018 às 09:00hrs. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail comprasjag@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de setembro de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

101784/2018

Japurá

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público a RETIFICAÇÃO DE EDITAL e REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO para às 09:00 Horas do dia 16/10/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de JAPURÁ, á Av. Bolivar, 363, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E CALHAS VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO - CCI DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.
O Critério de julgamento será o menor preço Por item.
VALOR MÁXIMO - R$ 43.940,80 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos).
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3635-1327.

JAPURÁ, 28/09/2018

WILLIAN FERREIRA SARDI
Pregoeiro

102216/2018

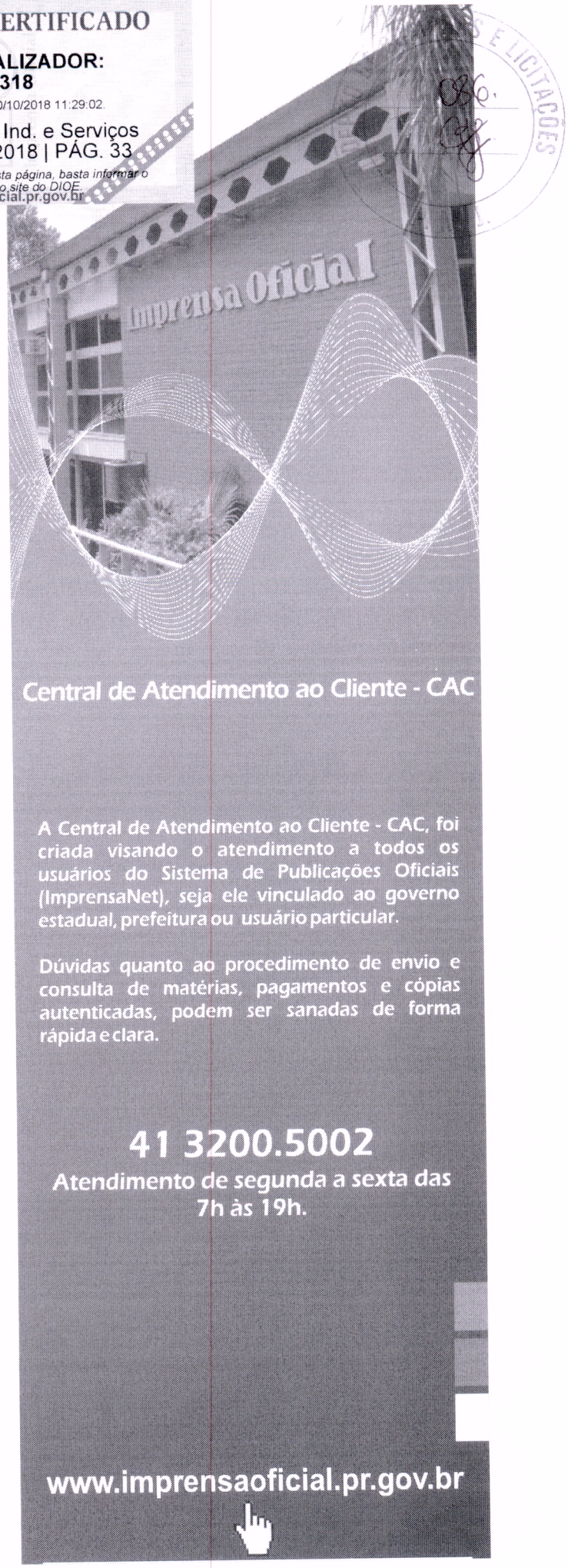

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES P. M. J. 087.

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018

Proponente: IARO marques DIB - ME
CNPJ n.º 01.687.001/0001-19 Insc. Estadual n.º 901.27.142-94
Endereço: Fazenda Barra Mansa S/Nº
Fone: 43 3567 1532 CEP. 84.220.000
Município Sengés Estado PR

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório Nº 194/2018, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 122/2018, com abertura prevista para o dia 11 de outubro de 2018, às 09:00hrs, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

_____, 01 de Outubro de 2018.

Assinatura Gustavo de Souza do Carmo
Função que exerce Secretário
RG ou CPF CPF 031 726 809-30
Carimbo CNPJ

CNPJ
01.687.001/0001-19
INSCRIÇÃO ESTADUAL
901.27142-94
IARO MARQUES DIB - ME
Fazenda Barra Mansa, s/nº
Bairro Erva Doce CEP 84.220-000
SENGÉS - PR

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CREDENCIAMENTO

Confere com Original

Data 11 / 10 / 2018

Dept.º Compras e Licitações

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

088

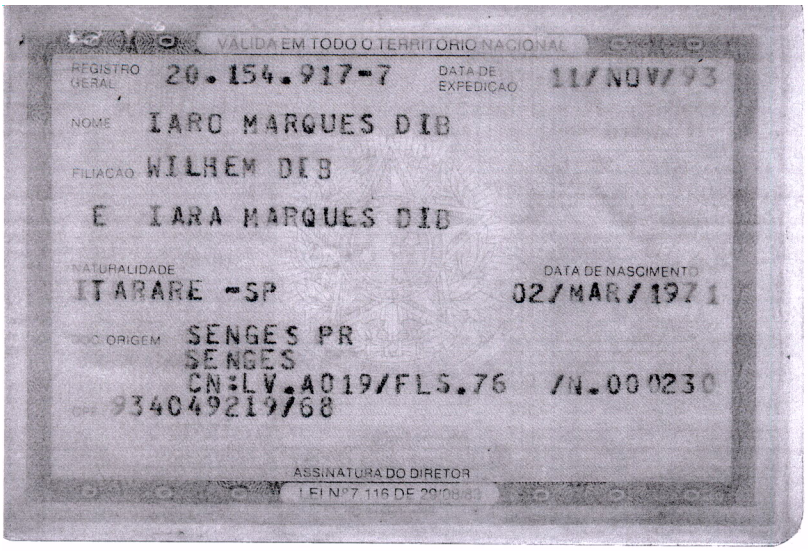

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.154.917-7 DATA DE EXPEDICAO 11/NOV/93

NOME IARO MARQUES DIB

FILIACAO WILHEM DIB

E IARA MARQUES DIB

NATURALIDADE ITARARE -SP DATA DE NASCIMENTO 02/MAR/1971

DOC ORIGEM SENGES PR
SENGES
CN:LV.A019/FLS.76 /N.000230

CPF 93404921968

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
089.
P. M. I.

Confere com Original
Data 10/10/2018
Dept.º Compras e Licitações

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES NO VERSO — NÃO PREENCHER

IARO MARQUES DIB
NOME DO TITULAR

natural de ITARARÉ -SP- Emancipado - (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) BRASIL (NACIONALIDADE / PAÍS) SOLTEIRO (ESTADO CIVIL)

filho de WILHEM DIB E IARA MARQUES DIB (FILIAÇÃO)

nascido em 02/03/71 (DATA DO NASCIMENTO) profissão DO COMÉRCIO

CPF 01 934049219 68 (NÚMERO) identidade 20.154.917 (NÚMERO) I.I. S.P. (ÓRGÃO EXPEDIDOR/SIGLA) PR (UF)

residente FAZ. WD S/Nº MORUNGAVA - SENGÉS - PR - CEP 84020
(RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF)

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS 02 1
1 CONSTITUIÇÃO
3 INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 CANCELAMENTO DE SEDE
0 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 ABERTURA DE FILIAL
4 ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 CANCELAMENTO DE FILIAL

03 NOME COMERCIAL: IARO MARQUES DIB

NIRC [redacted]
NIRC 41 1 0367223 4 (NIRC DA SEDE) 04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL 05

06 RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): FAZ WD

07 NOME DO BAIRRO/DISTRITO: MORUNGAVA

08 CEP 84020 NOME DO MUNICÍPIO: SENGÉS SIGLA UF: PR

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL: 1.200.000,00 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS
(CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO)

(CONTINUAÇÃO)

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES: DIA 15 MÊS 09 ANO 91

11 (ENQUADRAMENTO ME)

12 (ORDEM / COR / FOLHA)

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
RESFRIAMENTO, PREPARAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO LEITE

(CÓDIGO DE ATIVIDADE)
13 2 6 7 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA 04/09/91 ASSINATURA DO TITULAR

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO: DIA MÊS ANO
18 11 OUT 1991

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUCEPAR 41.1.0367223.4

DECLARA PARA REGISTRO ESPECIAL COMO MICROEMPRESA QUE SE ENQUADRA À LEI FEDERAL Nº 7.256 DE 27/11/84

Esta cópia reprográfica é fiel reprodução do instrumento que foi arquivado sob o número 8.854.044 e autenticado mecanicamente

IARO MARQUES DIB

LAURITA COSTA ROSA
Secretária Geral

LIPAST 1.3044

Tabelionato de Notas
Delvania Jariane Miranda
Escrevente
Sengés-PR

SELO DE AUTENTICIDADE
VERSO DOCUMENTO

0737607

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER

IARO MARQUES DIB
NOME DO TITULAR

natural de ITARARE SP — CIDADE E SIGLA DO ESTADO | BRASIL — NACIONALIDADE PAÍS | SOLTEIRO — ESTADO CIVIL

filho de WILHEM DIB e IARA MARQUES DIB
FILIAÇÃO

nascido em 02/03/71 (DATA DO NASCIMENTO) profissão DO COMERCIO

CPF 01 9 3 4 0 4 9 2 1 9 6 8 (NUMERO) identidade 20.154.917 (NUMERO) SSP (ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) PR (UF)

residente FAZENDA W.D. MUNICIPIO DE SENGÉS PR - CEP: 84220.000
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 5

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 I A R O M A R Q U E S D I B

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE
04 4 1 1 0 3 6 7 2 2 3 4

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 F A Z E N D A B A R R A M A N S A

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 E R V A D O C E

CEP
08 8 4 2 2 0 0 0 0 — NOME DO MUNICIPIO: S E N G É S — SIGLA UF: P R

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 5.000,00 — CINCO MIL REAIS.x.x.x.x.x.x.
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

x.x.x.x.
(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES — DIA MÊS ANO
10 1 5 0 9 9 1

(USO DA JUNTA)
11
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico / ordem / controle
12 8 48 7 6 5 8 0 0 0 0 1 7 5

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA
17/SET/96

ASSINATURA DO TITULAR

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MÊS ANO
18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/97
SOB NÚMERO:
970396902
Protocolo: 970396902

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Tabelionato de Notas — Delvania Jariane Miranda — Escrevente — Sengés-PR

SELO DE AUTENTICIDADE VERSO DOCUMENTO

C.G.C. 45.000.581/0001-50 - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP

Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Tabelião de Notas
Dalvania Jariane Miranda
Escrevente
Sengés-PR

SELO DE AUTENTICIDADE ÚLTIMA FOLHA

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE: 41103672234	NIRE DA FILIAL (preencher somente se a referente a filial): 092
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas): IARO MARQUES DIB		
NATURAL DE (cidade e sigla do estado): ITARARE SP	NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO
FILHO DE (pai): WILHEM DIB	(mãe): IARA MARQUES DIB	
NASCIDO EM (data de nascimento): 02.03.1971	PROFISSÃO: DO COMERCIO	CPF (número): 934.049:219-68
IDENTIDADE número: 20.154.917	órgão emissor: SSP UF: PR	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): FAZENDA W.D.		NÚMERO: SN
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: MORUNGAVA	CEP: 84220.000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: SENGÉS		UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 026	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF.
NOME EMPRESARIAL: IARO MARQUES DIB			
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA NEWTON PRADO			NÚMERO: 481
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 18460.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: ITARARÉ	UF: SP	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):	
VALOR DO CAPITAL - R$: R$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): DOIS MIL REAIS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.		
continuação (capital por extenso): x.x.x.x.x.x.x.x.x.			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
	Atividade principal: EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO
	Atividades secundárias

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15.09.91	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ: 01.687.000/0001-19	TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA: 22.03.00	ASSINATURA DO TITULAR			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
Anisio S. M. Martins - R.G. 025742343 PR 28, MAR, 2000	JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2000 SOB O NÚMERO: 00 0 659673 TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL Protocolo: 00/065967-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Escritório de PONTA GROSSA

LIPAST INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - ARAPONGAS - PR - C.G.C. 75.394.239/0001-92 - AUTORIZAÇÃO Nº 374/98

Lipast CÓD. 4200

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira via [illegible], podendo as demais serem cópias a carbono.

2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.

3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

Tabelionato de Notas Delvania Jariane Miranda Escrevente Sergipe-PR

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 093 P. M. I.

SELO DE AUTENTICIDADE - VERSO DO DOCUMENTO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41103672234	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): IARO MARQUES DIB

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
WILHEM DIB	IARA MARQUES DIB

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/03/1971	20.154.917	SSP	PR	93404921968

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
FAZENDA W. D.	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	MORUNGAVA	84220000	006716

MUNICÍPIO	UF
SENGES	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: IARO MARQUES DIB ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
FAZENDA BARRA MANSA	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	ERVA DOCE	84220000	006716

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SENGES	PR	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 1410-9/99 Atividades secundárias: 5244-2/99	EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO
15/09/1991	01687001000119	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Iaro Marques Dib ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/12/2006	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Anisio S. M. Martins
R.G. 0.257.433-8/PR
03 JAN 2007

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/2007
SOB NÚMERO: 20064775763
Protocolo: 06/477576-3
Empresa: 41 3 0367223 4
IARO MARQUES DIB ME
1211575
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL
R1200600016606

Tabelionato de Notas
Delegada Joriane Miranda
Escrevente
Ponta Grossa-PR

ESCRITÓRIO REGIONAL PONTA GROSSA

SELO DE AUTENTICIDADE VERSO DO DOCUMENTO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41103672234	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): IARO MARQUES DIB

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
WILHEM DIB	IARA MARQUES DIB

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
02/03/1971	20.154.917	SSP	PR	934.049.219-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
FAZENDA W. D.	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	MORUNGAVA	84.220-000	6718

MUNICÍPIO	UF
SENGÉS	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: IARO MARQUES DIB - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
FAZENDA BARRA MANSA	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ERVA DOCE	84.220-000	6718

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
SENGÉS	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 0810099	EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO
Atividade secundária: 0990403	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
15/09/1991	01687001000119	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Iaro Marques Dib ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
15/06/2011	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dr. Jose Schell Junior
CI. 1.231.446-9/PR
04 JUL 2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2011
SOB NÚMERO: 20116512229
Protocolo: 11/651222-9, DE 01/07/2011
Empresa:41 1 0367223 4
IARO MARQUES DIB ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
102596508

AGENCIA REGIONAL PONTA GROSSA - PR

SELO DE AUTENTICIDADE - VERSO DOCUMENTO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SELO DE AUTENTICIDADE VERSO DOCUMENTO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110367223-4	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IARO MARQUES DIB	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL
FILHO DE (pai) WILHEM DIB	(mãe) IARA MARQUES DIB

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
02/03/1971	20.154.917	SSP	PR	934.049.219-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) FAZENDA W.D.		NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MORUNGAVA	CEP 84220000
MUNICÍPIO SENGES		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL IARO MARQUES DIB - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) FAZENDA BARRA MANSA	NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ERVA DOCE — CEP 84220000
MUNICÍPIO SENGES	UF PR — PAÍS BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) kalebe@jlcon.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 0810099 Atividades secundárias 4930202	EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
15/09/1991	01.687.001/0001-19			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Iaro Marques Dib ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
04/08/2014	

Tabelionato de Notas

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

06 AGO 2014
Dr. José Schell Júnior
C.I. 1.231.446-9/PR

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2014
SOB NÚMERO: 20144515660
Protocolo: 14/451566-0, DE 05/08/2014
Empresa: 41 1 0367223 4
IARO MARQUES DIB ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Agência Regional de P.G.

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400173095

Barra Mansa Extração e Comércio de Pedras Britadas
Iaro Marques Dib - Me

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: **IARO MARQUES DIB - ME**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Através do presente, credenciamos o Sr. Iaro Marques Dib, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 20.154.917 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.049.219-68, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

Jaguariaíva - PR, 11 de Outubro de 2018.

IARO MARQUES DIB
CPF: 934.049.219-68
RG: 20.154.917 PR
Titular

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: **IARO MARQUES DIB - ME**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018

A empresa Iaro Marques Dib - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.687.001/0001-19, sediada na Fazenda Barra Mansa, snº, Bairro Erva Doce, na cidade de Sengés, estado do Paraná, através de seu representante legal infra- assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 122/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariaíva - PR, 11 de Outubro de 2018.

IARO MARQUES DIB
CPF: 934.049.219-68
RG: 20.154.917 PR
Titular

CNPJ
01.687.001/0001-19
IARO MARQUES DIB - ME
Fazenda Barra Mansa, s/n
Bairro Erva Doce - CEP 84220-000
SENGÉS - PR

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
099

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: **IARO MARQUES DIB - ME**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Iaro Marques Dib - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Barra Mansa, snº, Bairro Erva Doce, Sengés - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.687.001/0001-19, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Jaguariaíva - PR, 11 de Outubro de 2018.

IARO MARQUES DIB
CPF: 934.049.219-68
RG: 20.154.917 PR
Titular

CNPJ
01.687.001/0001-19
IARO MARQUES DIB - ME
Fazenda Barra Mansa, s/n
Bairro Erva Doce - CEP 84220-000
SENGÉS - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
100
M. L.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
IARO MARQUES DIB - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0367223-4	01.687.001/0001-19	01/10/1991	15/09/1991

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
FAZENDA BARRA MANSA, SN, ERVA DOCE, SENGÉS, PR, 84.220-000

Objeto
EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

Capital: R$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 06[redacted] **Número:** 20144515660

Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA NEWTON PRADO, 481, CENTRO, ITARARÉ, SP, 18.460-000, BRASIL

Nome do Empresário
IARO MARQUES DIB

Identidade: 20.154.917,SSP/PR **CPF:** 934.049.219-68

Estado Civil: Casado **Regime de Bens:** Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 08 de outubro de 2018

18/552799-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 185527990 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/10/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PROPOSTAS DE PREÇO

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: IARO MARQUES DIB
CNPJ: 01.687.001/0001-19
PREGÃO PRESENCIAL N.° 122/2018
ABERTURA: 11/10/2018 ÀS 09:00min
CONDIÇÃO ESPECIAL: MICROEMPRESA

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
101
P.M.I.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 102 P. M. I.

PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2018

PROPOSTA DE PREÇO

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social: **Iaro Marques Dib - ME**
CNPJ/MF N.º: **01.687.001/0001-19** I.E.: **901.27142-94**
Endereço: **Fazenda Barra Mansa, snº** Bairro: **Erva Doce.**
CEP: **84.220-000** Cidade/Estado: **Sengés/PR**
Telefone: **43 3567 1532** Fax: **43 3567 1532**
Representante Legal/ Procurador: **Iaro Marques Dib**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial n° 122/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para fornecimento de Pedras, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Brita Graduada		m3	4.000	R$ 62,68	R$ 250.720,00
2	Poliedro		m3	4.000	R$ 96,51	R$ 386.040,00
3	Pó de Pedra		m3	1.000	R$ 64,59	R$ 64.590,00
4	Rachão		m3	2.000	R$ 57,01	R$ 114.020,00
5	Bica Corrida		m3	2.000	R$ 53,30	R$ 106.600,00
					TOTAL = R$ 921.970,00	

a) Valor Total da proposta: R$ 921.970,00 (***Novecentos e vinte um mil e novecentos e setenta reais).***
b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018.
d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: Brasil, Agência: 2677-8, Conta Corrente: 23.784-1.
f) O responsável pela assinatura do Contrato é o Sr Iaro Marques Dib, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.154.917 PR e CPF n.º 934.049.219-68, residente e domiciliado em Sengés/PR na Fazenda W.D., snº, Bairro Morungava.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
103.
P. M. J.

Jaguariaíva - PR, 11 de Outubro de 2018.

IARO MARQUES DIB
CPF: 934.049.219-68
RG: 20.154.917 PR
Titular

CNPJ
01.687.001/0001-19
IARO MARQUES DIB - ME
Fazenda Barra Mansa, s/n
Bairro Erva Doce - CEP 84220-000
SENGÉS - PR

HABILITAÇÃO

ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: IARO MARQUES DIB
CNPJ: 01.687.001/0001-19
PREGÃO PRESENCIAL N.° 122/2018
ABERTURA: 11/10/2018 ÀS 09:00min
CONDIÇÃO ESPECIAL: MICROEMPRESA

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
P. M. I.

104.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

105.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
IARO MARQUES DIB - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0367223-4	01.687.001/0001-19	01/10/1991	15/09/1991

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
FAZENDA BARRA MANSA, SN, ERVA DOCE, SENGÉS, PR, 84.220-000

Objeto
EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

Capital: R$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 06[redacted] Número: 20144515660
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA NEWTON PRADO, 481, CENTRO, ITARARÉ, SP, 18.460-000, BRASIL

Nome do Empresário
IARO MARQUES DIB

Identidade: 20.154.917,SSP/PR **CPF:** 934.049.219-68

Estado Civil: Casado **Regime de Bens:** Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 08 de outubro de 2018

18/552799-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 185527990 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/10/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

SELO DE AUTENTICIDADE VERSO DOCUMENTO

Tabelionato de Notas
Dalvania Jariane Miranda
Escrevente
Sengés-PR

Município de Sengés - 2018

ALVARÁ nº 011

INSCR. MUNICIPAL nº 30476

O Município de Sengés, conforme protocolo nº 011/2012 de 01/11/2012 - concede alvará de licença para localização a:

106.

Nome
IARO MARQUES DIB ME
CNPJ/CPF:
01.687.001/0001-19

Localização
FAZENDA BARRA MANSA, S/N - ERVA DOCE CEP: 84220000 Sengés - PR

Atividades
0710-3/01 - Extração de minério de ferro.

Horário de funcionamento
Comercial
Segunda à Sexta das 07:00 às 12:00 , 13:00 às 20:00

Emitido em	**Válido até**
14/09/2018	31/12/2018

Observações:
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO REGULAR 2018

PREF. MUN. DE SENGÉS
P A R A N Á
14 SET. 2018
TRIBUTAÇÃO

Emissor: Departamento de Tributacao
MARCOS ROBERTO MOLEDA

TERMO DE ABERTURA

107

Contém o presente livro,64 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 64, e servirá de LIVRO DIARIO número 15.

IARO MARQUES DIB - ME

Fazenda BARRA MANSA, S/N Bairro: ERVA DOCE

SENGES - PR

Cep: 84220-000

Inscrição Estadual: 901.27142-94

CNPJ: 01.687.001/0001-19

NIRE: 4110367223-4 - 01/10/1991 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SENGES, 01 de Janeiro de 2017.

Tabelionato de Notas
Delvania Jariane Miranda
Escrevente
Sengés-PR

SELO DE AUTENTICIDADE
ÚLTIMA FOLHA

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

IARO MARQUES DIB
TITULAR
C.P.F. 934.049.219-68
R.G. 20.154.917 - PR

TECNICO EM CONTABILIDADE

JOSE LUIZ FERRAZ COPETI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-23162/O-5
C.P.F. 395.904.459-34
R.G. 3.299.761-9 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE JAGUARIAIVA
Termo de Autenticação 18/039101-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
JAGUARIAIVA
25 MAIO 2018
ADRIANO APARECIDO DA SILVA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Adriano Aparecido da Silva
RG 8.692.186-3 / PR
Agência Regional Jaguariaíva - PR
RELATOR

IARO MARQUES DIB - ME
CNPJ:01.687.001/0001-19 NIRE:4110367223-4 - 01/10/1991
Fazenda BARRA MANSA, S/N Bairro: ERVA DOCE
SENGES - PR CEP: 84220-000

Tabelionato de Notas
Delvania Jariane Miranda
Escrevente
Sengés-PR

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO

	2017	2016
CIRCULANTE	**68.942,78**	**595.628,34**
DISPONIVEL	**68.942,78**	**595.628,34**
CAIXA	68.942,78	595.628,34
CAIXA MATRIZ	68.942,78	595.628,34
NAO CIRCULANTE	**301.269,51**	**272.826,86**
IMOBILIZADO	**301.269,51**	**272.826,86**
IMOBILIZADO TECNICO	590.844,50	516.376,79
MATRIZ	590.844,50	516.376,79
MAQ.E EQUIPAMENTOS	485.047,84	410.580,13
MOVEIS E UTENSILIOS	950,00	950,00
VEICULOS	88.840,20	88.840,20
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	15.916,56	15.916,56
LINHAS TELEFONICAS	89,90	89,90
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	289.574,99-	243.549,93-
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.264,89-	154.334,83-
S/MOVEIS E UTENSILIOS	380,00-	285,00-
S/VEICULOS	88.840,20-	88.840,20-
S/LINHAS TELEFONICAS	89,90-	89,90-
TOTAL DO ATIVO	**370.212,29**	**868.455,20**

SELO DE AUTENTICIDADE ÚLTIMA FOLHA

COMPRAS E LICITAÇÕES 108.

IARO MARQUES DIB - ME
CNPJ:01.687.001/0001-19 NIRE:4110367223-4 - 01/10/1991
Fazenda BARRA MANSA, S/N Bairro: ERVA DOCE
SENGES - PR CEP: 84220-000

Tabelionato de Notas
Dalvania Jariane Miranda
Escrevente
Sengés-PR

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2017	2016
CIRCULANTE	**28.541,58**	**31.181,69**
EMPRESTIMOS	**1.287,84-**	**1.287,84-**
DESPESAS FINANCEIRAS	1.287,84-	1.287,84-
OUTRAS OBRIGACOES	1.287,84-	1.287,84-
(-) JUROS A APROPRIAR	1.287,84-	1.287,84-
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	**13.581,94**	**15.667,26**
OBRIGACOES SOCIAIS	3.569,03	3.634,55
INSS A RECOLHER	1.507,40	1.569,02
FGTS A PAGAR	2.061,63	2.065,53
OBRIGACOES FISCAIS	10.012,91	12.032,71
SIMPLES NACIONAL	2.974,55	4.994,35
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	7.038,36	7.038,36
OUTRAS OBRIGACOES	**16.247,48**	**16.802,27**
OBRIGACOES COM PESSOAL	16.247,48	16.802,27
PRO-LABORE	1.129,77	1.059,28
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	15.117,71	15.742,99
NAO CIRCULANTE	**16.772,34**	**22.522,86**
PASSIVO EXIGIVEL LONGO PRAZO	**16.772,34**	**22.522,86**
OBRIGACOES FISCAIS	16.772,34	22.522,86
OBRIGACOES FISCAIS	20.528,28	27.566,64
PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	20.528,28	27.566,64
OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	3.755,94-	5.043,78-
(-) JUROS A APROPRIAR	3.755,94-	5.043,78-
TOTAL DO PASSIVO	**45.313,92**	**53.704,55**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**324.898,37**	**814.750,65**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00**	**50.000,00**
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**274.898,37**	**764.750,65**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	235.249,35-	71.306,33
SALDO ANTERIOR	235.249,35-	71.306,33
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	764.750,65	2.571.306,33
DISTRIBUICAO DE LUCROS	1.000.000,00-	2.500.000,00-
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	510.147,72	693.444,32
RESULTADO DO EXERCICIO	510.147,72	693.444,32
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	510.147,72	693.444,32
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**370.212,29**	**868.455,20**

SELO DE AUTENTICIDADE ÚLTIMA FOLHA

COMPRAS E LICITAÇÕES
109.
P. M. S.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$**********370.212,29 (TREZENTOS E SETENTA MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

IARO MARQUES DIB - ME
CNPJ:01.687.001/0001-19 NIRE:4110367223-4 - 01/10/1991
Fazenda BARRA MANSA, S/N Bairro: ERVA DOCE
SENGES - PR CEP: 84220-000

Tabelionato de Notas
Dalvania Jariane Miranda
Escrevente
Sengés-PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.462.954,50**	**1.677.038,71**
VENDAS DE MERCADORIAS	1.462.954,50	1.677.038,71
ISENTAS A VISTA	1.462.954,50	1.677.038,71
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	**125.224,53-**	**114.716,64-**
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	125.224,53-	114.716,64-
SIMPLES NACIONAL S/ FATURAMENTO	125.224,53-	114.716,64-
RECEITA LÍQUIDA	**1.337.729,97**	**1.562.322,07**
CUSTOS DAS VENDAS	**12.310,00**	**457,54**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	12.310,00	457,54
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	12.310,00	457,54
LUCRO BRUTO	**1.350.039,97**	**1.562.779,61**
DESPESAS OPERACIONAIS	**154.080,69-**	**150.117,18-**
DESPESAS C/VENDAS	154.080,69-	150.117,18-
PROPAGANDA E PUBLICIDADES	25,00-	0,00
PECAS E FERRAMENTAS	153.305,69-	150.117,18-
AMOSTRAS GRATIS	750,00-	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**685.811,56-**	**719.218,11-**
DESPESAS GERAIS	685.811,56-	719.218,11-
SALARIOS E ORDENADOS	158.938,09-	159.939,26-
FGTS	18.796,68-	23.706,29-
PROV P/ 13o SALARIO	26.787,73-	27.183,53-
AVISO PREVIO	0,00	1.800,00-
FERIAS E INDENIZACOES	23.257,12-	23.633,34-
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	270,00-	0,00
DESPESAS C/ PESSOAL	4.842,61-	3.334,72-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	12.235,16-	13.119,43-
DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	46.025,06-	38.232,06-
FRETES E CARRETOS	6.505,02-	9.403,57-
PRO-LABORE	14.995,20-	13.802,92-
SERVICOS DE TERCEIROS	92.914,64-	86.767,02-
MATERIAL DE CONSUMO	238.375,52-	303.292,40-
DESPESAS COM VEICULOS	28.623,62-	14.773,17-
JUROS E MULTAS S/ TRIBUTOS	1.287,84-	107,32-
PNEUS E CAMARAS	11.449,20-	0,00
TAXAS E EMOLUMENTOS	57,03-	0,00
MULTAS/JUROS TRIBUTAVEIS	451,04-	123,08-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**510.147,72**	**693.444,32**

SELO DE AUTENTICIDADE ÚLTIMA FOLHA

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 110.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

	31/12/2017	31/12/2016
SALDO ANTERIOR	235.249,35-	71.306,33
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	764.750,65	2.571.306,33
DISTRIBUICAO DE LUCROS	1.000.000,00-	2.500.000,00-
RESULTADO DO EXERCICIO	510.147,72	693.444,32
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	510.147,72	693.444,32
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**274.898,37**	**764.750,65**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Tabelionato de Notas
Dalvania Jariane Miranda
Escrevente
Sengés-PR

SELO DE AUTENTICIDADE
ÚLTIMA FOLHA

Tabelionato de Notas
FL. 57
Dalvania Jariane Miranda
Escrevente
Sengés-PR

IARO MARQUES DIB - ME
CNPJ:01.687.001/0001-19 NIRE:4110367223-4 - 01/10/1991
Fazenda BARRA MANSA, S/N Bairro: ERVA DOCE
SENGES - PR CEP: 84220-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - BALANCO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE 68.942,78
b. PASSIVO CIRCULANTE 28.541,58 = 2,42

A empresa tem R$ 2,42 para cada R$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 68.942,78
b. PASSIVO CIRCULANTE 28.541,58 = 2,42

A empresa tem R$ 2,42 para cada R$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 68.942,78
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 45.313,92 = 1,52

A empresa tem R$ 1,52 para cada R$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 370.212,29
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 45.313,92 = 8,17

A empresa tem R$ 8,17 para cada R$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 45.313,92
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 370.212,29 = 0,12

Capital de terceiros representa 12,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO 301.269,51
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 370.212,29 = 0,81

Ativo Permanente representa 81,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO 301.269,51
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 324.898,37 = 0,93

Ativo Permanente representa 93,00% do capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 510.147,72
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 370.212,29 = 1,38

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 138,00% do capital próprio.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. 510.147,72
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 324.898,37 = 1,57

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 45.313,92
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 324.898,37 = 0,14

Para cada R$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R$ 14,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 324.898,37
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 370.212,29 = 0,88

O capital próprio equivale a 88,00% do investimento total.

SELO DE AUTENTICIDADE ÚLTIMA FOLHA

COMPRAS E LICITAÇÕES
112.

Tabelionato de Notas
Dalvania Jaciane Miranda
Escrevente
Senges-PR

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - BALANCO

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE 301.269,51
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL. 341.670,71 = 0,88

88,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO 510.147,72
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO 569.824,51 = 0,90

A empresa obtém R$ 90,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS 1.337.729,97
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 370.212,29 = 3,61

A empresa vendeu R$ 361,00 para cada R$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO 510.147,72
a. VENDAS LÍQUIDAS 1.337.729,97 = 0,38

A empresa obtém R$ 38,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES 68.942,78
b. PASSIVO CIRCULANTE 28.541,58 = 2,42

A empresa possui R$ 2,42 de Disponibilidade para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	68.942,78	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	68.942,78
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	28.541,58	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	16.772,34	45.313,92
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		23.628,86

SELO DE AUTENTICIDADE ÚLTIMA FOLHA

COMPRAS E LICITAÇÕES 113

IARO MARQUES DIB - ME
CNPJ: 01.687.001/0001-19 NIRE: 4110367223-4 - 01/10/1991
Fazenda BARRA MANSA, SN Bairro: ERVA DOCE
Sengés - PR CEP: 84220-000

Tabelionato de Notas FL.59 Delvania Janiane Miranda Escrevente Sengés-PR

SELO DE AUTENTICIDADE ÚLTIMA FOLHA

NOTAS EXPLICATIVAS DO PERIODO 01/2017 à 12/2017

1. **CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **IARO MARQUES DIB - ME**, é uma empresa individual com sede na Fazenda Barra Mansa, snº, Bairro Erva Doce, Sengés, estado do Paraná, atua com o ramo de atividade de extração e britamento de pedras, transportes rodoviários de cargas em geral, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, constituída em 01/10/1991 conforme Requerimento de Empresário de Constituição e Alterações registradas na Junta Comercial do Paraná, empresa Optante pelo Simples Nacional, e os impostos são pagos através do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional).

114.

2. **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis, encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2017, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS, ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA, foram elaboradas de acordo com os princípios Contábeis em conformidade com a ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC 1418/12. Os Resultados foram apurados de acordo com o regime de competência observando-se os princípios fundamentais de Contabilidade, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente dos recebimentos ou pagamentos.

3. **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

ATIVO CIRCULANTE

(a) Caixa Disponível

Os valores demonstrados referem-se à disponibilidade de caixa da empresa e são reconhecidos e registrados ao valor justo e real.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

(b) Realizável a Longo Prazo.

Demonstração de valores vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes ao exercício contábil.

(c) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, com base nas vidas uteis estimadas.

PASSIVO CIRCULANTE

(d) Despesas Financeiras

Os valores demonstrados são juros sobre parcelamento de impostos incidentes sobre as receitas da empresa reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se ao regime de competência.

(e) Obrigações Sociais

Os valores demonstrados são encargos trabalhistas incidentes sobre pagamentos de benefícios aos funcionários, reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se ao regime de competência.

(f) Obrigações Fiscais

Os valores demonstrados são impostos incidentes sobre as receitas da empresa, reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se ao regime de competência.

(g) Obrigações Com Pessoal

Os valores demonstrados são pagamentos de benefícios, tais como salários, férias vencidas, 13º salário e proporcionais, retirada de pro-labore do titular, reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se ao regime de competência.

Tabelionato de Notas FL.60 Dalvania Janiane Miranda Escrevente Sengés-PR

NOTAS EXPLICATIVAS DO PERIODO 01/2017 à 12/2017

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(h) Capital Social

O capital social da empresa, totalmente integralizado no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de 1,00 cada uma, fica assim distribuído ao titular.

EMPRESARIO	QUOTAS	VALOR	%
IARO MARQUES DIB	**50.000**	**R$ 50.000,00**	**100%**
TOTAL	**50.000**	**R$ 50.000,00**	**100%**

SELO DE AUTENTICIDADE ULTIMA FOLHA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

(i) Receitas e Despesas.

A empresa IARO MARQUES DIB - ME, tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas, despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

MATRIZ	2017	2016
VENDAS	R$ 1.462.954,50	R$ 1.677.038,71
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	-R$ 125.224,53	-R$ 114.716,64
RECEITA LIQUIDA	**R$ 1.337.729,97**	**R$ 1.562.322,07**
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	R$ 12.310,00	R$ 457,54
LUCRO BRUTO	**R$ 1.350.039,97**	**R$ 1.562.779,61**
PROPAGANDA E PUBLICIDADES	-R$ 25,00	0,00
PEÇAS E FERRAMENTAS	-R$ 153.305,69	-R$ 150.117,18
AMOSTRAS GRATIS	-R$ 750,00	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	-R$ 158.938,09	-R$ 159.939,26
FGTS	-R$ 18.796,68	-R$ 23.706,29
PROV P/ 13º SALÁRIO	-R$ 26.787,73	-R$ 27.183,53
AVISO PRÉVIO	0,00	-R$ 1.800,00
FÉRIAS E INDENIZAÇÕES	-R$ 23.257,12	-R$ 23.633,34
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	-R$ 270,00	0,00
DESPESAS C/ PESSOAL	-R$ 4.842,61	-R$ 3.334,72
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R$ 12.235,16	-R$ 13.119,43
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	-R$ 46.025,06	-R$ 38.232,06
FRETES E CARRETOS	-R$ 6.505,02	-R$ 9.403,57
PRO-LABORE	-R$ 14.995,20	-R$ 13.802,92
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-R$ 92.914,64	-R$ 86.767,02
MATERIAL DE USO/CONSUMO	-R$ 238.375,52	-R$ 303.292,40
DESPESAS COM VEICULOS	-R$ 28.623,62	-R$ 14.773,17
JUROS E MULTAS S/TRIBUTOS	-R$ 1.287,84	-R$ 107,32
PNEUS E CAMARAS	-R$ 11.449,20	0,00

Tabelionato de Notas
Delvania Jariane Miranda
Escrevente
Sengés-PR

SELO DE AUTENTICIDADE
ÚLTIMA FOLHA

TAXAS E EMOLUMENTOS	-R$ 57,03	0,00
MULTAS/JUROS TRIBUTÁVEIS	-R$ 451,04	-R$ 123,08
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**R$ 510.147,72**	**R$ 693.444,32**

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (DLPA)

(j) Lucros ou Prejuízos Acumulados

A demonstração apresentada e comparada dos períodos de 2016 e 2017 são valores de lucros acumulados no início dos exercícios, lucros distribuídos ao titular, lucros apurados nos períodos contábeis, restando um saldo final de lucros acumulados para o próximo exercício contábil da empresa.

	2017	2016
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	R$ 764.750,65	R$ 2.571.306,33
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-R$ 1.000.000,00	-R$ 2.500.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO	R$ 510.147,72	R$ 693.444,32
RESULTADO FINAL DO EXERCICIO	**R$ 274.898,37**	**R$ 764.750,65**

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2017	2016
CAIXA MATRIZ	R$ 68.942,78	R$ 595.628,34
Total de Caixa	**R$ 68.942,78**	**R$ 595.628,34**

5. IMOBILIZADO

			Valor Residual	
	Custo corrigido	Depreciação acumulada	2017	2016
Maq. e Equipamentos	R$ 485.047,84	-R$ 200.264,89	R$ 284.782,95	R$ 256.245,30
Móveis e Utensílios	R$ 950,00	-R$ 380,00	R$ 570,00	R$ 665,00
Veículos	R$ 88.840,20	-R$ 88.840,20	0,00	R$ 0,00
Imobilizado em Andamento	R$ 15.916,56	R$ 0,00	R$ 15.916,56	R$ 15.916,56
Aparelhos e Linhas Telefônicas	R$ 89,90	-R$ 89,90	0,00	R$ 0,00
Total do Imobilizado	**R$ 590.844,50**	**-R$ 243.549,93**	**R$ 301.269,51**	**R$ 272.826,86**

Tabelionato de Notas
Dalvahia Jariane Miranda
Escrevente
Sengés-PR

SELO DE AUTENTICIDADE
ÚLTIMA FOLHA

NOTAS EXPLICATIVAS DO PERIODO 01/2017 à 12/2017

6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE
b. PASSIVO CIRCULANTE

68.942,78 / 28.541,58 = 2,42

A empresa tem R$ 2,42 para cada R$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE
b. PASSIVO CIRCULANTE

68.942,78 / 28.541,58 = 2,42

A empresa tem R$ 2,42 para cada R$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.

68.942,78 / 45.313,92 = 1,52

A empresa tem R$ 1,52 para cada R$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.

370.212,29 / 45.313,92 = 8,17

A empresa tem R$ 8,17 para cada R$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.

45.313,92 / 370.212,29 = 0,12

Capital de terceiros representa 12,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.

301.269,51 / 370.212,29 = 0,81

Ativo Permanente representa 81,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

301.269,51 / 324.898,37 = 0,93

Ativo Permanente representa 93,00% do capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.

510.147,72 / 370.212,29 = 1,38

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 138,00% do capital próprio.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

510.147,72 / 324.898,37 = 1,57

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

45.313,92 / 324.898,37 = 0,14

Para cada R$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R$ 14,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.

324.898,37 / 370.212,29 = 0,88

O capital próprio equivale a 88,00% do investimento total.

117

Tabelionato de Notas
Dalvania Jariane Miranda
Escrevente
Sengés-PR

NOTAS EXPLICATIVAS DO PERIODO 01/2017 à 12/2017

SELO DE AUTENTICIDADE
ÚLTIMA FOLHA

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	301.269,51	= 0,88
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	341.670,71	

88,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	510.147,72	= 0,90
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	569.824,51	

A empresa obtém R$ 90,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	1.337.729,97	= 3,61
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	370.212,29	

A empresa vendeu R$ 361,00 para cada R$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	510.147,72	= 0,38
a. VENDAS LÍQUIDAS	1.337.729,97	

A empresa obtém R$ 38,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	68.942,78	= 2,42
b. PASSIVO CIRCULANTE	28.541,58	

A empresa possui R$ 2,42 de Disponibilidade para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	68.942,78	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	68.942,78
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	28.541,58	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	16.772,34	45.313,92
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		23.628,86

COMPRAS E LICITAÇÕES
118.

7. PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS

Foram Provisionados os valores de obrigações sociais e fiscais, restando um saldo devedor a pagar para o próximo exercício contábil da empresa, reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve nenhum evento subsequente favorável e desfavorável entre o período contábil da empresa.

9. CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

IARO MARQUES DIB
TITULAR
C.P.F. 934.049.219-68
R.G. 20.154.917/PR

JOSE LUIZ FERRAZ COPETI
Contador
C.R.C. PR-23162/O-5
C.P.F.395.904.459-34
R.G. 3.299.761-9 PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro,64 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 64, e serviu de LIVRO DIARIO número 15, do período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

IARO MARQUES DIB - ME

Fazenda BARRA MANSA, S/N Bairro: ERVA DOCE

SENGES - PR

Cep: 84220-000

Inscrição Estadual: 901.27142-94

CNPJ: 01.687.001/0001-19

NIRE: 4110367223-4 - 01/10/1991 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SENGES, 31 de Dezembro de 2017.

Tabelionato de Notas
Dalvania Jariane Miranda
Escrevente
Sengés-PR.

SELO DE AUTENTICIDADE
VERSO DOCUMENTO

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

IARO MARQUES DIB
TITULAR
C.P.F. 934.049.219-68
R.G. 20.154.917 - PR

TECNICO EM CONTABILIDADE

JOSE LUIZ FERRAZ COPETI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-23162/O-5
C.P.F. 395.904.459-34
R.G. 3.299.761-9 - PR

119.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SENGÉS - ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 162 - CENTRO
SENGÉS/PR - 84220-000

TITULAR
ANGERIA MARTINS FERREIRA FERNANDES
ANGFERIA MARTINS FERREIRA FERNANDES

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
120.

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL, FAZENDA PÚBLICA, COMPETÊNCIA DELEGADA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NADA CONSTAR:

IARO MARQUES DIB ME

CNPJ 01.687.001/0001-19, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

FUNARPEN
Selo Digital hvnzA . jyMjx .
JdGrp-bZ6el . dJkXP
http://funarpen.com.br

SENGÉS/PR, 09 de Outubro de 2018

ANGERIA MARTINS FERREIRA FERNANDES

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO
DA COMARCA DE SENGÉS - PR
CNPJ: 10.769.939/0001-70
Angéris Martins Ferreira Fernandes
Oficial
Rua Almirante Tamandaré, 162 - CEP 84220-000 - Sengés - Pr

Tabelionato de Notas
Dalvania Jariane Miranda
Escrevente
Sengés-PR

Lei 3.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPC11240

Tabelionato de Notas Sengés
Viviane Ferreira de Souza - Tabeliã Tituiar
Rua Dr. Xavier da Silva, 19 - Centro - Senges -PR

Certifico que a presente fotocópia é Reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. 0011* 418978*. Dou fé.
SENGES-PR, 09 de outubro de 2018.
Em test° da verdade.
Dalvania Jariane Miranda - Escrevente

Emolumentos: R$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80,
Funrejus: R$0,96, ISS: R$0,12; FADEP: R$0,19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.687.001/0001-19 MATRIZ		17/09/1996

NOME EMPRESARIAL
IARO MARQUES DIB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BARRA MANSA EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS BRITADAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ BARRA MANSA	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.220-000	ERVA DOCE	SENGES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/01/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2018** às **09:24:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

05/10/2018 09:23

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01687001/0001-19
Razão Social: IARO MARQUES DIB
Nome Fantasia: BARRA MANSA EXTRACA
Endereço: ROD MUNICIPAL SN FAZ BARRA MANSA / ERVA DOCE / SENGES / PR / 84220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092208230398786560

Informação obtida em 08/10/2018, às 08:18:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMPRAS E LICITAÇÕES
122

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
123
P.M.I.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IARO MARQUES DIB
CNPJ: 01.687.001/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:44 do dia 05/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2019.
Código de controle da certidão: **92E1.B9B6.016E.9C5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

COMPRAS E LICITAÇÕES
124
P.M.I.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018828337-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.687.001/0001-19**
Nome: **IARO MARQUES DIB**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/10/2018 09:25:47)

SELO DE AUTENTICIDADE
VERSO DOCUMENTO

Tabelionato de Notas
Delvania Jariane Miranda
Escrevente
Sengés-PR

MUNICÍPIO DE SENGÉS
CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

COMPRAS E LICITAÇÕES
125

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 535/2018

PROTOCOLO ***578/2018***	REQUERENTE ***IARO MARQUES DIB***		
INSCR. MUNIC. ***30476***	RAZÃO SOCIAL ***IARO MARQUES DIB - ME***		
CNPJ ***01.687.001/0001-19***	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ ***011/1998***	
ENDEREÇO ***FAZENDA BARRA MANSA***			Nº ***S/Nº***
CIDADE ***SENGÉS***	BAIRRO ***ERVA DOCE***	ESTADO ***PARANÁ***	FONE
ATIVIDADE ***EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS BRITAS***			
FINALIDADE ***PARA FINS PARTICULARES***			

Certificamos que até a presente data, ***NADA CONSTA***, de débito Tributário Municipal, em nome do contribuinte acima .

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente, mesmo referentes ao período compreendido nesta Certidão.

Sengés – PR, 14 de Agosto de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Validade: 90 dias

Marcos Roberto Moleda
Matrícula 1158-1

PREF. MUN. DE SENGÉS
P A R A N Á
14 AGO. 2018
TRIBUTAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
126
F. M. I.

Nome: IARO MARQUES DIB
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.687.001/0001-19
Certidão nº: 159783258/2018
Expedição: 05/10/2018, às 09:23:34
Validade: 02/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IARO MARQUES DIB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.687.001/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ORIDES APARECIDO VIEIRA – ME

CNPJ: 77.131.639/0001-30 – Insc. Estadual: 205.00440-87
43 3567 1231

127.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ORIDES APARECIDO VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.131.639/0001-30 estabelecida na Rua Expedicionário Anélio da Luz, 12 - Centro - Sengés - PR - CEP: 84.220-000, representada por seu titular Orides Aparecido Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 763338 PR e inscrito no CPF: 288.116.669-53, **A T E S T A** para os devidos fins que a empresa **IARO MARQUES DIB,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.687.001/0001-19 com sede à Fazenda Barra Mansa - snº - Bairro Erva Doce - Sengés - PR, representada por seu titular Iaro Marques Dib, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 20.154.917 PR e CPF: 934.049.219-68, atua no ramo de extração e comercio de pedras para construção e transporte rodoviário de cargas, onde tem se conduzido com pontualidade e qualidade no fornecimento de bica corrida, pedra graduada, pedra (brita), pedrisco, pó de pedra, rachão e pedra irregular (poliedro), sendo que nesta atividade nada temos que desabone a referida empresa.

Firmamos o presente.

Sengés/PR, 11 de Outubro de 2018.

Orides Aparecido Vieira
CNPJ: 77 131.639/0001-30

Orides Aparecido Vieira
Titular

End.: RUA EXPEDIONÁRIO ANÉLIO DA LUZ, 12 – CENTRO – SENGÉS/PR
CEP: 84.220-000

Josias Santos Claudino
Oficial Substituto

128.

AUTORIZAÇÃO DE REGISTRO DE LICENÇA N.º 30/2015/DNPM/PR

O Superintendente do Departamento Nacional de Produção Mineral no Estado de Paraná, no uso da competência delegada pelo Capítulo III, Seção II, Artigo 5º da Portaria do Diretor-Geral do DNPM nº 216, de 20 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 24 de Maio de 2010 e, de acordo com as disposições da Lei n.º 6.567, de 24 de setembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 1978, combinada com a Portaria do Diretor Geral nº 266 de 10/07/2008, publicada no DOU de 11/07/2008, **AUTORIZA** o Registro da Licença nº 02/2014 de 29 de Outubro de 2014, expedida pela Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em nome de **Iaro Marques Dib - ME,** inscrito(a) no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 01.687.001/0001-19, com endereço na Avenida Hermínia Rolin Lupion, 200 Centro, Município de Sengés, Estado do Paraná, para extrair a substância **Diabásio p/ Brita,** na área descrita nesse memorial.

Área (ha):	16,54	DATUM:	SIRGAS2000
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0
Latitude do ponto de amarração:	-24°10'00"769	Longitude do ponto de amarração:	-49°28'59"340
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N

Vértices:

Latitude	Longitude
-24°10'00"769	-49°28'59"340
-24°10'06"881	-49°28'59"340
-24°10'06"881	-49°28'59"517
-24°10'07"173	-49°28'59"517
-24°10'07"173	-49°28'59"552
-24°10'07"499	-49°28'59"552
-24°10'07"499	-49°28'59"603
-24°10'07"824	-49°28'59"603
-24°10'07"824	-49°28'59"644
-24°10'08"150	-49°28'59"644
-24°10'08"150	-49°28'59"689
-24°10'08"475	-49°28'59"689
-24°10'08"475	-49°28'59"741
-24°10'08"801	-49°28'59"741
-24°10'08"801	-49°28'59"786
-24°10'09"126	-49°28'59"786
-24°10'09"126	-49°28'59"834

Josias Santos Claudino
Oficial Substituto
SELO DE AUTENTICIDADE
ÚLTIMA FOLHA
COMPRAS E LICITAÇÕES
129

-24°10'09"452	-49°28'59"834
-24°10'09"452	-49°28'59"882
-24°10'09"777	-49°28'59"882
-24°10'09"777	-49°28'59"925
-24°10'10"103	-49°28'59"925
-24°10'10"103	-49°28'59"973
-24°10'10"428	-49°28'59"973
-24°10'10"428	-49°29'00"019
-24°10'10"754	-49°29'00"019
-24°10'10"754	-49°29'00"067
-24°10'11"079	-49°29'00"067
-24°10'11"079	-49°29'00"113
-24°10'11"405	-49°29'00"113
-24°10'11"405	-49°29'00"160
-24°10'11"731	-49°29'00"160
-24°10'11"731	-49°29'00"206
-24°10'12"056	-49°29'00"206
-24°10'12"056	-49°29'00"250
-24°10'12"378	-49°29'00"250
-24°10'12"378	-49°28'59"897
-24°10'12"311	-49°28'59"897
-24°10'12"311	-49°28'59"544
-24°10'12"228	-49°28'59"544
-24°10'12"228	-49°28'59"190
-24°10'12"142	-49°28'59"190
-24°10'12"142	-49°28'58"837
-24°10'12"063	-49°28'58"837
-24°10'12"063	-49°28'58"483
-24°10'11"994	-49°28'58"483
-24°10'11"994	-49°28'58"130
-24°10'11"918	-49°28'58"130
-24°10'11"918	-49°28'57"776
-24°10'11"839	-49°28'57"776
-24°10'11"839	-49°28'57"423
-24°10'11"765	-49°28'57"423
-24°10'11"765	-49°28'57"069
-24°10'11"716	-49°28'57"069
-24°10'11"716	-49°28'56"715

Josias Santos Claudino
Oficial Substituto
Ministério de Minas e Energia

130.

SELO DE AUTENTICIDADE
ÚLTIMA FOLHA

-24°10'11"675	-49°28'56"715
-24°10'11"675	-49°28'56"362
-24°10'11"624	-49°28'56"362
-24°10'11"624	-49°28'56"008
-24°10'11"546	-49°28'56"008
-24°10'11"546	-49°28'55"655
-24°10'11"476	-49°28'55"655
-24°10'11"476	-49°28'55"301
-24°10'11"405	-49°28'55"301
-24°10'11"405	-49°28'54"948
-24°10'11"335	-49°28'54"948
-24°10'11"335	-49°28'54"594
-24°10'11"270	-49°28'54"594
-24°10'11"270	-49°28'54"241
-24°10'11"198	-49°28'54"241
-24°10'11"198	-49°28'53"887
-24°10'11"135	-49°28'53"887
-24°10'11"135	-49°28'53"534
-24°10'11"061	-49°28'53"534
-24°10'11"061	-49°28'53"180
-24°10'11"010	-49°28'53"180
-24°10'11"010	-49°28'53"007
-24°10'10"685	-49°28'53"007
-24°10'10"685	-49°28'52"994
-24°10'10"360	-49°28'52"994
-24°10'10"360	-49°28'52"972
-24°10'10"035	-49°28'52"971
-24°10'10"035	-49°28'52"951
-24°10'09"709	-49°28'52"951
-24°10'09"709	-49°28'52"920
-24°10'09"384	-49°28'52"920
-24°10'09"384	-49°28'52"897
-24°10'09"059	-49°28'52"896
-24°10'09"059	-49°28'52"878
-24°10'08"733	-49°28'52"878
-24°10'08"733	-49°28'52"855
-24°10'08"408	-49°28'52"855
-24°10'08"408	-49°28'52"834

Josias Santos Claudino
Oficial Substituto
131.
SELO DE AUTENTICIDADE
ÚLTIMA FOLHA

-24°10'08"083	-49°28'52"834
-24°10'08"083	-49°28'52"813
-24°10'07"757	-49°28'52"813
-24°10'07"757	-49°28'52"790
-24°10'07"432	-49°28'52"790
-24°10'07"432	-49°28'52"770
-24°10'07"275	-49°28'52"770
-24°10'07"275	-49°28'53"124
-24°10'07"254	-49°28'53"124
-24°10'07"254	-49°28'53"479
-24°10'07"228	-49°28'53"479
-24°10'07"228	-49°28'53"834
-24°10'07"207	-49°28'53"834
-24°10'07"207	-49°28'54"189
-24°10'07"185	-49°28'54"189
-24°10'07"185	-49°28'54"544
-24°10'07"162	-49°28'54"544
-24°10'07"162	-49°28'54"898
-24°10'07"143	-49°28'54"898
-24°10'07"143	-49°28'55"253
-24°10'07"118	-49°28'55"253
-24°10'07"118	-49°28'55"607
-24°10'07"098	-49°28'55"607
-24°10'07"098	-49°28'55"962
-24°10'07"077	-49°28'55"962
-24°10'07"077	-49°28'56"317
-24°10'07"052	-49°28'56"317
-24°10'07"052	-49°28'56"671
-24°10'07"032	-49°28'56"671
-24°10'07"032	-49°28'57"026
-24°10'07"010	-49°28'57"026
-24°10'07"010	-49°28'57"380
-24°10'06"989	-49°28'57"380
-24°10'06"989	-49°28'57"735
-24°10'06"971	-49°28'57"735
-24°10'06"971	-49°28'58"090
-24°10'06"944	-49°28'58"090
-24°10'06"944	-49°28'58"444

Josias Santos Claudino
Oficial Substituto
Ministério de Minas e Energia
SELO DE AUTENTICIDADE - VERSO DOCUMENTO

132

-24°10'06"923	-49°28'58"444
-24°10'06"923	-49°28'58"799
-24°10'06"899	-49°28'58"799
-24°10'06"899	-49°28'59"153
-24°10'06"881	-49°28'59"153
-24°10'06"881	-49°28'59"330
-24°10'00"769	-49°28'59"330
-24°10'00"769	-49°28'55"144
-24°10'06"090	-49°28'55"145
-24°10'06"090	-49°28'52"287
-24°10'08"537	-49°28'52"287
-24°10'08"537	-49°28'50"042
-24°10'18"754	-49°28'50"043
-24°10'18"753	-49°29'01"941
-24°10'09"897	-49°29'01"941
-24°10'09"897	-49°29'06"446
-24°10'00"769	-49°29'06"446
-24°10'00"769	-49°28'59"340

Com o prazo até **29 de Outubro de 2017**, na propriedade de Iaro Marques Dib, conforme matrícula nº 861 do Registro de imóveis da Comarca de Sengés/PR, na localidade Fazenda Barra Mansa, neste município de Sengés/PR.

Este título minerário não dispensa para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Ref. DNPM **826.051/2015**

Curitiba, 14 de abril de 2015

Hudson Calefe
Superintendente do DNPM/PR

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Departamento Nacional da Produção Mineral
Transcrito no Livro nº ....07.... sob o
Nº 30..... às fls. 08..

DNPM FL. n.º 127 Superintendência/PR

SUPERINTENDÊNCIA DO PARANÁ

REF. DNPM 826.051/2015

SELO DE AUTENTICIDADE VERSO DOCUMENTO

Tabelionato de Notas Luciana Castro Ávila de Souza Escrevente Senges-PR

Com fundamento no que dispõe o Artigo 183 da Portaria do Diretor Geral do DNPM nº 155 de 12/05/2016 publicada no DOU de 17/05/2016, e no uso da competência delegada pelo Artigo 342 da Portaria do Diretor Geral do DNPM nº 155 de 12/05/2016 publicada no DOU de 17/05/2016, **AUTORIZO** a averbação da renovação da Licença, à margem do Registro de Licenciamento **nº 30/2015/PR**, de 20/04/2015, com prazo de validade até **08/11/2026.** (7.42).

JUNTADA LICITAÇÕES 133

Este título minerário não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Publique-se.

Curitiba, 3 de maio de 2017.

Hudson Calefe
Superintendente do DNPM/PR

Confere com o original,
em 05 / 12 / 2017

PUBLICAÇÃO D O U
De 22/05/2017
Relação Nº 33/2017
Vencimento 08/11/2026

Josias Santos Claudino
Oficial Substituto
COMPRAS E LICITAÇÕES
134.

SELO DE AUTENTICIDADE
VERSO DOCUMENTO

Não conhece o recurso interposto(1837)
826.317/2011-Interposto porMinasgeo Mineração Ltda
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
826.007/1991-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA-OF. Nº679/2017
826.487/1996-COMERCIO E INDUSTRIA DE CAL TANCAL LTDA-OF. Nº706/2017
826.325/1997-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA-OF. Nº678/2017
826.016/2002-SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSAS LTDA ME-OF. Nº705/2017
826.583/2002-A.L.S. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRAÇÃO MINERAL LTDA -OF. Nº681/2017
826.062/2006-AREAL ITABAUNA LTDA -OF. Nº255/2017/DGTM/DNPM/PR
826.062/2006-AREAL ITABAUNA LTDA -OF. Nº254/2017/DGTM/DNPM/PR
826.364/2006-J.M TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA -OF. Nº225/2017/DGTM/DNPM/PR
826.398/2006-AREIAL ROGALSKI LTDA-OF. Nº696/2017
826.238/2007-SIDENEI RIBAS FERREIRA & CIA LTDA-OF. Nº688/2017
826.568/2010-REDI FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA -OF. Nº680/2017
826.779/2011-MOSLEI NOGUEIRA ME-OF. Nº704/2017
826.922/2011-ALV PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA ME-OF. Nº686/2017
826.575/2014-KINAI MAPT MINERAÇÃO DE AREIA E PEDRA LTDA ME-OF. Nº257/2017/DGTM/DNPM/PR
826.629/2014-ACO MINERAÇÃO LTDA -OF. Nº259/2017/DGTM/DNPM/PR
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
826.176/2009-PORTCON TRANSPORTES LTDA ME-OF. Nº588/2017-180 dias
826.609/2010-AREAL COSTA LTDA-OF. Nº515/2016/DGTM/DNPM/PR-180 dias
Indefere pedido de reconsideração(393)
826.309/1997-MARC MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
826.027/1997-HOBI EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA.-PAULA FREITAS/PR, IRINEÓPOLIS/SC - Guia nº 23/2017-50.000ton/ano-Areia- Validade:12/05/2018 (condicionada à renovação da Licença Ambiental)
826.583/2002-A.L.S. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRAÇÃO MINERAL LTDA -PONTA GROSSA/PR - Guia nº 20/2017-8.500ton/ano-Cascalho- Validade:08/05/2018, condicionada à renovação da Licença Ambiental de Operação
826.161/2003-I.M. FERREIRA & CIA LTDA.-FLORÍNIA/SP, SANTA MARIANA/PR - Guia nº 18/2017-50.000ton/ano-Areia- Validade:14/03/2018
826.000/2004-MAZINI & CIA LTDA ME-CARLÓPOLIS/PR - Guia nº 19/2017-12.000ton/ano-Argila- Validade:18/09/2019
826.074/2004-MILUMAJU MINERADORA LTDA -IBIPORÃ/PR, RANCHO ALEGRE/PR - Guia nº 22/2017-50.000ton/ano-Areia-Validade:12/05/2008 (condicionada à renivação da Licença Ambiental)
826.186/2005-NOETE APARECIDO AGUIAR ME-SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR, SENGÉS/PR - Guia nº 16/2017-50.000ton/ano-Areia- Validade:15/07/2019
826.744/2006-HOBI S A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO-UNIÃO DA VITÓRIA/PR - Guia nº 24/2017-50.000ton/ano-Areia- Validade:09/06/2020
826.615/2008-AREAL NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA. ME-MANDIRITUBA/PR, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, TIJUCAS DO SUL/PR - Guia nº 08/2017-50.000ton/ano-Areia- Validade:28/07/2020
826.340/2011-PICCINI & CIA LTDA-ARAPONGAS/PR - Guia nº 17/2017-48.000ton/ano-Basalto- Validade:16/05/2020
826.283/2012-ROBERTO MASSOCATO EI-PARANAGUÁ/PR, PONTAL DO PARANÁ/PR - Guia nº 21/2017-48.000ton/ano-Areia- Validade:10/05/2018, condicionada à renovação da Licença Ambiental.
Nega provimento a defesa apresentada(810)
826.866/2001-SCHUMACHER MINERAÇÃO LTDA. ME
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
826.334/2005-EXCOLETTO COMÉRCIO DE AREIA LTDA -OF. Nº268/2017/DGTM/DNPM/PR
826.336/2005-EXCOLETTO COMÉRCIO DE AREIA LTDA -OF. Nº269/2017/DGTM/DNPM/PR
826.062/2006-AREAL ITABAUNA LTDA.-OF. Nº256/2017/DGTM/DNPM/PR
826.364/2006-J.M TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA -OF. Nº226/2017/DGTM/DNPM/PR
826.365/2010-A. G. DISSENHA AREAL ME-OF. Nº267/2017/DGTM/DNPM/PR
826.575/2014-KINAI MAPT MINERAÇÃO DE AREIA E PEDRA LTDA ME-OF. Nº258/2017/DGTM/DNPM/PR
Fase de Concessão de Lavra
Multa aplicada /Prazo para pagamento ou interposição de recurso 30 dias(460)
826.751/2011-MINA MINERAÇÃO ADRIANÓPOLIS S A- AI Nº 275/2017
Nega provimento a defesa apresentada(476)
826.751/2011-MINA MINERAÇÃO ADRIANÓPOLIS S A
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
826.867/2012-PEDREIRA LAJEADO LTDA. ME-OF. Nº695/2017
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
826.051/2015-IARO MARQUES DIB ME- Registro de Licença Nº:30/2015 - Vencimento em 08/11/2026
826.052/2015-IARO MARQUES DIB ME- Registro de Licença Nº:31/2015 - Vencimento em 08/11/2026
Advertencia aplicada / Prazo para recurso30 dias (774)
826.867/2012-PEDREIRA LAJEADO LTDA. ME- OF. Nº697/2017
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Outorga o Registro de Extração, prazo 5 anos, vigência a partir dessa publicação (924)
826.061/2017-MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU- Registro de Extração Nº04/2017 de 03/05/2017
Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de licença - área sem oneração(2096)
826.471/2016-COOPERATIVA AGRÍCOLA REGIONAL DE PRODUTORES DE CANA LTDA
826.699/2016-COOPERATIVA AGRÍCOLA REGIONAL DE PRODUTORES DE CANA LTDA

HUDSON CALEFE

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 45/2017

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.
Titular: Águas Minerais Fontes D'miranda LTDA. Cpf/cnpj 94.576.196/0001-00 - Processo minerário: 810239/91 - Processo de cobrança: 910199/17 Valor: R$ 241.414,64

SIDNEI ECKERT

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 62/2017

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
890.438/2015-AREAL DOIS IRMÃOS LTDA ME
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
890.957/2014-CELSO DA SILVA MAIA-OF. Nº1.191/2017/DGTM
890.100/2017-OASIS MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME-OF. Nº959/2017/DGTM
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
890.155/2016-BRASITÁLIA AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
890.325/2014-MINERADORA MORRO AZUL DE SÃO FIDÉL'S LTDA. EPP- Alvará nº3.062/2015 - Cessionario:890.447/2016-JOAO MARCOS DA CUNHA BARROCO- CPF ou CNPJ 100.202.977-50
890.922/2014-CYSNE & CYSNE EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. ME- Alvará nº1.621/2015 - Cessionario:890.431/2016-AREAL CONFIANÇA MINERAÇÃO LTDA - CPF ou CNPJ 26.390.284/0001-63
890.258/2015-JOSÉ PAULO DE MEDEIROS- Alvará nº14.228/2015 - Cessionario:890.251/2016-MINERAÇÃO ABREU GRANITOS E MÁRMORES LTDA.- CPF ou CNPJ 24.231.628/0001-66
Indefere requerimento de transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(186)
890.413/2008-ILHA DOS MINEIROS EXTRAÇÃO MINERAL LTDA
Instaura processo administrativo de Declaração de Caducidade/Nulidade do Alvará - Prazo para defesa: 60 (sessenta) dias(237)
890.512/2014-LG SERVIÇOS LTDA EPP- OF. Nº 1.146/2017/DGTM
890.515/2014-ADRIANA DA SILVA PORTO- OF. Nº 1.182/2017/DGTM
Intima para defesa caducidade/nulidade do titulo-Prazo 60 dias(266)
890.512/2014-LG SERVIÇOS LTDA EPP-OF. Nº1.146/2017/DGTM
890.515/2014-ADRIANA DA SILVA PORTO-OF. Nº1.182/2017/DGTM
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
890.373/2009-ALCIONES CORDEIRO BORGES- Cessionário:CORDEIRO E SEVERO ENGARRAFADORA DE ÁGUA LTDA.- CPF ou CNPJ 22.130.651/0001-39- Alvará nº3.841/2010
Fase de Requerimento de Lavra
Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(363)
890.123/2012-BLACK MUD FOUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-OF. Nº1.658/2014/DGTM
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
890.276/2005-AREAL ALEGRIA DE RESENDE LTDA ME-OF. Nº1.150/2017/DGTM-60 dias
890.134/2007-JUMACOL JUPARANÃ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME-OF. Nº1.145/2017/DGTM-60 dias
Reitera exigência(366)
890.360/2004-AREAL TELURIO LTDA-OF. Nº1.053/2017/DGTM-180 dias
890.201/2005-GRANIGEO CONSULTORIA LTDA. EPP-OF. Nº1.186/2017/DGTM-180 dias
890.151/2006-VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº1.188/2017/DGTM-180 dias
890.074/2009-TAHOMA 2005 MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-OF. Nº1.184/2017/DGTM-180 dias
890.075/2009-TAHOMA 2005 MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-OF. Nº1.216/2017/DGTM-180 dias
890.018/2010-MORRO DO PILAR INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME-OF. Nº1.209/2017/DGTM-180 dias
890.021/2010-MORRO DO PILAR INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME-OF. Nº1.212/2017/DGTM-180 dias
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
890.428/2004-XARAGRAN MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº1.012/2017/DGTM
Não conhece requerimento protocolizado(1057)
890.331/1983-ASA BRANCA MÁRMORES E GRANITOS LTDA.
890.331/2003-ÁGUA MINERAL IARA LTDA ME
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
890.195/2010-ARJ MINERADORA LTDA-OF. Nº503/2017/DGTM
890.515/2013-AREAL TRANSFORMAÇÃO LTDA-OF. Nº1.063/2017/DGTM
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
890.180/1999-AREAL GRÃO DE AREIA DE CAMPOS LTDA.- Registro de Licença Nº:1.489/1999 - Vencimento em 29/11/2019
890.898/2012-BARREIRA SOCRIS LTDA- Registro de Licença Nº:2.775/2013 - Vencimento em 09/03/2020
Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licença(744)
890.417/2004-AREAL SÃO JOSÉ DE SEROPÉDICA LTDA ME
891.012/2011-FONTE DE AREIA RIO MINHO LTDA
Determina o arquivamento definitivo do processo(781)
890.146/2008-AREAL VALE DAS ANDORINHAS LTDA
Não conhece solicitação protocolizada por falta de previsão legal.(1865)
890.925/2011-QUATRO IRMÃOS PEDRAS LTDA.
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação.(730)
890.980/2014-MINERADORA ARAÇÁ LTDA-Registro de Licença Nº2.965/2017 de 05/05/2017-Vencimento em 01/11/2020
890.360/2016-GUAÇAIBA TERRAPLENAGEM LTDA ME-Registro de Licença Nº2.966/2017 de 08/05/2017-Vencimento em 26/12/2017
Determina arquivamento definitivo do processo(1147)
890.962/2013-ILHA DOS MINEIROS EXTRAÇÃO MINERAL LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
890.563/2015-SOCIEDADE AGRO INDUSTRIAL BIOSFERA LTDA EPP-OF. Nº1.068/2017/DGTM
Não conhece solicitação protocolizada por falta de previsão legal.(1865)
890.433/2012-CERÂMICA COLONIAL LTDA.
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2076)
890.967/2014-INTERLAR DESIGN LTDA ME-OF. Nº1.175/2017/DGTM
890.312/2016-J. A. FAGUNDES ME-OF. Nº1.057/2017/DGTM
890.377/2016-CISPEL EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº1.052/2017/DGTM
890.395/2016-AREAL 3 IRMÃOS LTDA ME-OF. Nº11.189/2017
Indefere requerimento de licença - área onerada(2095)
890.292/2010-G. FONSECA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA ME
890.544/2011-AREAL PONTO DOS 500 LTDA.
891.020/2013-E.V DE OLIVEIRA FILHO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA
890.532/2014-AREAL ESKEMA LTDA
890.205/2016-SANDRA M T TOLEDO NOGUEIRA CERÂMICA
890.365/2016-SANDRA M T TOLEDO NOGUEIRA CERÂMICA
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
890.178/2002-MARPAV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

WILLIANS CARVALHO
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 22/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Retificação de despacho(1387)
886.210/2014-ATALICIO FERREIRA DE SOUZA - Publicado DOU de 17/04/2017, Relação nº 8, Seção 1, pág. 125- onde se lê : " Cessionário: Cooperativa dos Garimpeiros de Campo Novo de Rondonia; CPF ou CNPJ:065.748.902-68 - Alvará nº1697/2015/2015 leia -se: " Cessionário: Cooperativa dos Garimpeiros de Campo Novo de Rondonia " CNPJ: 06.011.849/0001-47" - Alvará nº 1697/2015
886.138/2015-DAVID GOMES DE ALMEIDA - Publicado DOU de 17/04/2017, Relação nº 08/2017, Seção 1, pág. 125- onde se lê : " Cessionário David Gomes de Almeida - CPF : 042.094.488-50 e Alvará nº 4743/2015/2016 ". leia -se: " Cessionario:Gonçalves & Gonçalves Locaçoes de Maquinas e Serviços ltda Me - CNPJ : 13.166.298/0001-56 e Alvará nº 4743/2016 ."

SELO DE AUTENTICIDADE
ÚLTIMA FOLHA

Tabelionato de Notas
Delvania Joriane Miranda
Escrevente
Sengés-PR

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

IAP
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 16788
Validade 06/02/2019
Protocolo 121996723

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 121996723, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
IARO MARQUES DIB

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
01687001000119	9012714294

Endereço
FAZENDA BARRA MANSA S/Nº

Bairro	Município	UF	Cep
ERVA DOCE	Sengés	PR	84220000

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
135.

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
IARO MARQUES DIB

Tipo de empreendimento/atividade
extração e beneficiamento de diabásio

Endereço	Bairro
FAZENDA BARRA MANSA S/Nº	ERVA DOCE
Município	***Cep***
Sengés	84220000

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
Rio Itararé	Itararé
Destino do Esgoto Sanitário	**Destino do Efluente Final**
**********	**********

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

-Esta licença corresponde a renovação da L.O nº 16788 a qual autoriza a extração e beneficiamento de diabásio na localidade denominada Erva Doce - Faz. Barra Mansa, Município de Sengés - PR, DNPM nº 826.052/15 e 826.051/2015, sendo que a frente de exploração localiza-se junto ás coordenada UTM 22J E 654.190 e N 7.326.173 (lavra), e UTM 22J E 653.980 e N7.326.270(beneficiamento).
-Caso haja necessidade de supressão de vegetação arbórea, esta deverá ser devidamente autorizada pelo IAP.
-O empreendedor deverá seguir rigorosamente todas as metodologias de lavra e de recuperação ambiental, propostas no PCA aprovado pelo IAP.
-Promover a manutenção sistemática e preventiva de máquinas e equipamentos, através de troca de óleo, abastecimento, e transporte de combustível em condições de segurança;
-A frente de extração deverá ser mantida em bancadas regulares com alturas compatíveis com o tipo de mineral explorado, evitando a formação de bancada única com altura excessiva;
-Na renovação do presente licenciamento, o requerente deverá apresentar um Relatório de Atividades, descrevendo os trabalhos realizados, as medidas de controle e recuperação ambientais implementadas, e o planejamento para o próximo período, com todas as informações consolidadas em plantas e perfis, em escala adequada á visualização.

SELO DE AUTE...
VERSO DOCUMENTO

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 16788
Validade 06/02/2019
Protocolo 121996723

Tabelionato de Notas
Dalvania Jariane Miranda
Escrevente
Sengés-PR

DEPTO DE COMPRAS
136

Local e data

Ponta Grossa, 08 de abril de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Marco Antonio Zanin Vieira
Engº. Agrônomo CREA/PR 32.442-9
Chefe Regional
IAP/ERPGO

SELO DE AUTEN...
...VERSO DOCUMENTO

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

Tabelionato de Notas
Delvania Jariane Miranda
Escrevente
Sengés-PR

GABINETE DA PREFEITA

137.

LICENÇA PARA MINERAÇÃO Nº 2/2016

O Município de Sengés, Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a previsão contida no artigo 3º da Lei 6.567 de 24.09.78, bem como o disposto na Portaria n.º 148 de 27.10.80 do Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, para fins de obtenção de licença junto ao DNPM, concede pelo prazo de 10 (dez) anos, à empresa Iaro Marques Dib - Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Barra Mansa, s/nº, no Bairro Erva Doce, Município de Sengés, Estado Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.687.001/0001-19, Licença para mineração de basalto numa área de 02,48 hectares da na Fazenda Barra Mansa, localizada no Município de Sengés, de propriedade de Iaro Marques Dib, com matrícula 861 do Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Sengés, com área total de 242 hectares e cuja poligonal delimitadora possui como primeiro vértice o ponto de coordenadas 24°10'05" Sul e 49°28'57"792 Oeste.

Fica, no entanto claro, que o necessário licenciamento ambiental para tal utilização deverá cumprir os requisitos dispostos na legislação Estadual e Federal.

Sengés, 08 de novembro do ano de 2016.

Tabelionato de Notas

Elietti Jorge
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS

SELO DE AUTE... VERSO DOCUMENTO

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

Tabelionato de Notas
Delvania Jariane Miranda
Escrevente
Sengés-PR

GABINETE DA PREFEITA

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
138.
V. I.

LICENÇA PARA MINERAÇÃO Nº 3/2016

O Município de Sengés, Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a previsão contida no artigo 3º da Lei 6.567 de 24.09.78, bem como o disposto na Portaria n.º 148 de 27.10.80 do Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, para fins de obtenção de licença junto ao DNPM, concede pelo prazo de 10 (dez) anos, à empresa Iaro Marques Dib - Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Barra Mansa, s/nº, no Bairro Erva Doce, Município de Sengés, Estado Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.687.001/0001-19, Licença para mineração de basalto numa área de 16,54 hectares da na Fazenda Barra Mansa, localizada no Município de Sengés, de propriedade de Iaro Marques Dib, com matrícula 861 do Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Sengés, com área total de 242 hectares e cuja poligonal delimitadora possui como primeiro vértice o ponto de coordenadas 24°09'59"029 Sul e 49°28'53"420 Oeste.

Fica, no entanto claro, que o necessário licenciamento ambiental para tal utilização deverá cumprir os requisitos dispostos na legislação Estadual e Federal.

Sengés, 08 de novembro do ano de 2016.

Tabelionato de Notas

Elietti Jorge
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
139.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 135513/2018 **Validade:** 27/10/2018

Razão Social: IARO MARQUES DIB - ME
CNPJ: 01687001000119
Num. Registro: 67475 **Registrada desde :** 27/09/2018
Capital Social: R$ 50.000,00
Endereço: FAZENDA BARRA MANSA, SN ZONA RURAL ERVA DOCE
Município/Estado: SENGES-PR **CEP:** 84220000
Objetivo Social:
Extração e comércio de pedras para construção e transporte rodoviário de cargas.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DAVI REIS MESSAGGI
Carteira: PR-75356/D Data de Expedição: 04/05/2004
Desde: 27/09/2018 Carga Horária: 16: H/S
Título: GEOLOGO Situação: Regular
LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

Anotações:
Possui atribuições para elaboração de projeto e utilização de explosivos para desmonte de rochas, restritas ao âmbito de sua competência profissional, atendendo aos requisitos da Resolução 218/1973, 1010/2005 e Decisão Normativa 71/2001, todas do Confea.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 366945/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/09/2018 10:00:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

141.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: **IARO MARQUES DIB - ME**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa Iaro Marques Dib - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Barra Mansa, snº, Bairro Erva Doce, Sengés - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.687.001/0001-19, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Jaguariaíva - PR, 11 de Outubro de 2018.

CNPJ
01.687.001/0001-19
IARO MARQUES DIB - ME
Fazenda Barra Mansa, s/n
Bairro Erva Doce - CEP 84220-000
SENGÉS - PR

IARO MARQUES DIB
CPF: 934.049.219-68
RG: 20.154.917 PR
Titular

ATA DE SESSÃO

Edital de Pregão Presencial Nº 122
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 117 - 2018

COMPRAS E LICITAÇÕES
142
P. M. J.

Reuniram-se no dia 11/10/2018, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 06/2018 com o objetivo de PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 122 destinado a REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1597 IARO MARQUES DIB - ME CNPJ: 01.687.001/0001-19

ITEM 1 - BRITA GRADUADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1597	IARO MARQUES DIB - ME	Sim	62,6800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IARO MARQUES DIB - ME	0,0000	50,0000	

O licitante IARO MARQUES DIB - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor IARO MARQUES DIB - ME pelo valor de R$ 50,0000 (cinqüenta reais).

ITEM 2 - POLIEDRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1597	IARO MARQUES DIB - ME	Sim	96,5100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IARO MARQUES DIB - ME	0,0000	83,0000	

O licitante IARO MARQUES DIB - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor IARO MARQUES DIB - ME pelo valor de R$ 83,0000 (oitenta e três reais).

ITEM 3 - PO DE PEDRA..

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1597	IARO MARQUES DIB - ME	Sim	64,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IARO MARQUES DIB - ME	0,0000	50,0000	

O licitante IARO MARQUES DIB - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor IARO MARQUES DIB - ME pelo valor de R$ 50,0000 (cinqüenta reais).

ITEM 4 - RACHÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1597	IARO MARQUES DIB - ME	Sim	57,0100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IARO MARQUES DIB - ME	0,0000	43,0000	

O licitante IARO MARQUES DIB - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor IARO MARQUES DIB - ME pelo valor de R$ 43,0000 (quarenta e três reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 122
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 117 - 2018

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
143.
P. M. J.

ITEM 5 - Bica Corrida

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1597	IARO MARQUES DIB - ME	Sim	53,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IARO MARQUES DIB - ME	0,0000	42,0000	

O licitante IARO MARQUES DIB - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor IARO MARQUES DIB - ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:27 horas do dia 11 de Outubro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR - ..... Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Iaro Marques Dib - ..... IARO MARQUES DIB - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA CNPJ: 76.910.900/0001-38 PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142 C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 122/2018 - PR Processo Administrativo: 194/2018 Processo de Licitação: 194/2018 Data do Processo: 26/09/2018 Folha: 1/1

144.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 194/2018
b) Licitação Nr.: 122/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/10/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
IARO MARQUES DIB - ME (1597)					
1 BRITA GRADUADA	m3	4.000,00	0,0000	50,00	200.000,00
2 POLIEDRO	m3	4.000,00	0,0000	83,00	332.000,00
3 PO DE PEDRA..	m3	1.000,00	0,0000	50,00	50.000,00
4 RACHÃO	m3	2.000,00	0,0000	43,00	86.000,00
5 Bica Corrida	m3	2.000,00	0,0000	42,00	84.000,00
				Total do Fornecedor:	**752.000,00**
				Total Geral:	**752.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (107)

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO

Jaguariaíva, 22 de outubro de 2018.

Ref. Protocolo Nº 12019/2018

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
P.M.J.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Ilma. Douta Procuradora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO,** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Vencedor(es)	
Empresa	**Valor Contratual (R$)**
IARO MARQUES DIB - ME	**752.000,00**

Data de Homologação: 11/10/2018

Respeitosamente,

Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 146 P. M. J.

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 122/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 437/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CONTRATADO**: IARO MARQUES DIB ME-** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº01.687.001/0001-19, com sede na Fazenda Barra Mansa, s/nº, Bairro Erva Doce, s/nº, Sengés-PR, neste ato representado por Iaro Marques Dib, brasileiro, solteiro, portador do RG nº20.154.917-SSP/SP e do CPF nº934.049.219-68, residente e domiciliado na Fazenda WD s/nº Morungava, Sengés – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e habitação, constantes do Registro de Preços nº 81/2018, do Pregão Presencial nº122/2018, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 122/2018, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00(107).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$752.000,00(setecentos e cinquenta e dois mil reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 147 P. M. J.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua publicação, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 148 P. M. J.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta Infraestrutura e Habitação, Sr. Sérgio Cruz, solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 122/2018, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 149 P. M. J.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, 31 de outubro de 2.018.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

IARO MARQUES DIB ME
CONTRATADO

Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 150 P. M. J.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº122/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Aos registros da abertura e julgamento das propostas realizadas no dia 11 de outubro de 2018, das 9:h00 às 11h00r na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descrita(s) e qualificada(s), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº 122/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

1)- **IARO MARQUES DIB ME-** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº01.687.001/0001-19, com sede na Fazenda Barra Mansa, s/nº, Bairro Erva Doce, s/nº, Sengés-PR, neste ato representado por Iaro Marques Dib, brasileiro, solteiro, portador do RG nº20.154.917-SSP/SP e do CPF nº934.049.219-68, residente e domiciliado na Fazenda WD s/nº Morungava, Sengés – PR.

2 - Descrição:

ITEM	DESCRITIVO	APRES.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Brita graduada	M³	4000	R$ 50,00	R$ 200.000,00
2	Poliedro	M³	4.000	R$ 83,00	R$ 332.000,00
3	Pó de Pedra	M³	1000	R$ 50,00	R$ 50.000,00
4	Rachão	M³	2000	R$ 43,00	R$ 86.000,00
5	Bica Corrida	M³	2000	R$ 42,00	R$ 84.000,00

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
151
M. J.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7° da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
152.
P. M. J.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 122/2018.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão n°122/2018 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná,** esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

IARO MARQUES DIB ME
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA:

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas: Jomanda Souza
CPF/RG: 088.776.779-61
13.819.499-1

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

EXTRATO

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
153.
P. M. J.

EXTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº39/2018. OBJETO: aquisição de pulseiras de identificação de pacientes para uso no Hospital Municipal Carolina Lupion. HOMOLOGAÇÃO 22/10/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2018. CONTRATADO: ENTERSOLUÇÕES COMÉRCIO DE PULSEIRAS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 19.613.808/0001-72. Valor Global Contratual: 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 dias. Assinatura: 01/11/2018.

EXTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº40/2018. OBJETO: aquisição de apoio de braço injetado para poltrona, a serem instalados no Cine Teatro Valéria Luercy. HOMOLOGAÇÃO 23/10/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2018. CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLTRONAS PARA CINEMA SANTA CLARA LTDA. CNPJ Nº 00.912.718/0001-54. Valor Global Contratual: 1.824,90 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 60 dias. Assinatura: 1 de novembro de 2018.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35/2018. OBJETO: aquisição de 300 unidades de caderno personalizado, conforme descritivo, para serem distribuídos aos educadores da Rede Municipal de Ensino. HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2018. Valor Global Contratual R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Assinatura: 4 de outubro de 2018.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº9557/2018. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSA SALÁRIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO 444/2018. ESTAGIÁRIO: ERIC DAVIDSON DA SILVA CARDOZO. CPF Nº XXX.XXX.209-17. RG Nº XX.XXX.972-7SSP/PR. VIGÊNCIA: 26/07/20180 a 26/07/2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº7976/2018. CONTRATO DE TRABALHO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM. SALÁRIO: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). CONTRATO ADMINISTRATIVO 445/2018. APRENDIZ: MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA. CPF Nº XXX.XXX.429-48. RG Nº XX.XXX.630-4SSP/PR. VIGÊNCIA: 30/07/2018 a 12/07/2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº8413/2018. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSA SALÁRIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO 441/2018. ESTAGIÁRIA: MAYARA MARTINS TEIXEIRA. CPF Nº XXX.XXX.699-67. RG Nº XX.XXX.769-4SSP/PR. VIGÊNCIA: 09/07/2018 a 09/07/2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 122/2018. OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº437/2018. CONTRATADO: IARO MARQUES DIB ME. CNPJ/MF 01.687.001/0001-19. Estimativa de fornecimento: R$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 31/10/2018.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº261/2018.O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL com a CONTRATADA: **GISELE MICHE TURRIONI**, brasileira, solteira, Estudante do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, portadora do RG nº 42.940.937-0 SSP/SP e CPF nº 326.432.358-35, residente e domiciliada na Rua Odete Guerreira da Silva, 75, Bairro Remonta, Jaguariaíva – PR, com base no pedido do protocolo geral 12911/2018, a partir de 15 de outubro de 2018, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar. **MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR. CONTRATANTE**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº524/2014. O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL com a CONTRATADA: **CLARILISE FERREIRA DE MOURA**, brasileira, portadora do RG nº 8.118.235-3-SSP/PR e comprovante de inscrição no CPF nº 027.340.759-70, CTPS nº 69572, Série 048/SSP/PR, nº PIS 190.29261.96-2, residente e domiciliado na Rua Levi Carneiro Lobo, 32, Vila Pinheiro, Jaguariaíva – PR, a partir de 20 de outubro de 2018, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar. **MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR. CONTRATANTE.**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº533/2014, O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL com a CONTRATADA: **ELESSANDRA DOROTEIA CAITANO FERNANDES PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 7.190.681-7-SSP/PR e comprovante de inscrição no CPF nº 037.310.319-06, CTPS nº 75617, Série 0054/SSP/PR, Pis 126.282.66.53-0, residente e domiciliada na Rua Das Avencas, 14, Jardim Samambaia, Jaguariaíva - PR, a partir de 28 de outubro de 2018, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar. **MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR. CONTRATANTE**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº530/2014. O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL com a CONTRATADA: **ELI MARCIA VIEIRA DA LUZ**, brasileira, portadora do RG nº. 5.201.694-0SSP/PR e comprovante de inscrição no CPF nº000515.979-26, CTPS nº 92310, Série 00055/SSP/PR, nº PIS 126.65596.52-2, residente e domiciliada na Rua José Gusmão, 144, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, , a partir de 22 de outubro de 2018, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar. **MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR . CONTRATANTE**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº531/2014. O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL com a CONTRATADA: **MAGALI PIVOVAR DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº. 6.050.863-1SSP/PR e comprovante de inscrição no CPF nº 837.415.509-49, CTPS nº 95233, Serie 0036/SSP/PR, nº PIS 190.38853.07-3, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 231, Jardim Edith, Jaguariaíva – PR, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, , a partir de 20 de outubro de 2018, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar. **MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR. CONTRATANTE**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº532/2014. O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL com a CONTRATADA: **MURIELLY CRISTINA BUDZIAK,** brasileira, portadora do RG nº 10.850.326-2-SSP/PR e comprovante de inscrição no CPF nº068.930.809-48, CTPS nº 9420140, Série 001/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Subida Flora Brasileira de Lima Lobo, 25, Jardim Edite, Jaguariaíva - PR, a partir de 20 de outubro de 2018, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar. **MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR. CONTRATANTE**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº520/2014. O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL com a CONTRATADA: **SONIA MARIA BRIZOLA,** brasileira, portadora do RG nº 13.278.078-1-SSP/PR e comprovante de inscrição no CPF nº065.699.179-86, CTPS nº 3402408, Série 001/SSP/PR, nº PIS 128.8888.53-3, residente e domiciliado na Rua Prefeito Aldo Ribas, 08, Bosque da Saúde, Jaguariaíva – PR, a partir de 20 de outubro de 2018, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar. **MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR . CONTRATANTE**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº40/2016

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL a pedido do protocolo geral 11119/2018 com o CONTRATADO: BRUNA FERREIRA LEITE, brasileira, solteira, Estudante do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho, portadora do RG nº XX.XXX.779-3 SSP/PR e CPF nº XXX.XXX.729-92, residente e domiciliada na Rua Primavera, 260, Jardim Brauna, Sengés/PR, a partir de 30 de outubro de 2018, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA,
CONTRATANTE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº122/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

1)- **IARO MARQUES DIB ME-** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº01.687.001/0001-19

2 - Descrição:

ITEM	DESCRITIVO	APRES.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Brita graduada	M³	4000	R$ 50,00	R$ 200.000,00
2	Poliedro	M³	4.000	R$ 83,00	R$ 332.000,00
3	Pó de Pedra	M³	1000	R$ 50,00	R$ 50.000,00
4	Rachão	M³	2000	R$ 43,00	R$ 86.000,00
5	Bica Corrida	M³	2000	R$ 42,00	R$ 84.000,00

SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães do tipo Francês para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do Hospital Municipal Carolina Lupion e do Corpo de Bombeiros.

TIPO: Menor Preço/Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de novembro de 2018

HORÁRIO: 09:00 hrs. (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacpes/ Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de novembro de 2018

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras da SMIH.

TIPO: Menor Preço/ Por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de Novembro de 2018.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de novembro de 2018.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviço de dedetização e desratização para atender diversas secretarias municipais.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de Novembro de 2018.

HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de novembro de 2018.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2018.

O MUNICÍPIO de **Jaguariaíva**, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANT	VALOR TOTAL r$	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL SEDAN	**2**	**114.980,00**	**60**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Elio Zub Junior na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 35359452 - E-mail comprasjag@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço licitações-e.com.br das 08:30 horas do dia 12/11/2018 as 08:00 do dia 26/11/2018.

Jaguariaíva 07 de novembro de 2018

Élio Zub Junior - Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO

Modalidade: Pregão nº 1/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: C. M. DIB SLOBODA - CNPJ: 04.607.975/0001-33
End.:R. Dr. Eurides Cunha, 75 CENTRO -CEP: 84200000
Objeto: ***Em virtude da atual política de reajuste de preços da Petrobrás, o qual acarretou em aumento do preço da gasolina comum, no período entre o início do contrato e a data atual, cujo valor unitário pago por litro passará de R$ 4,51 (Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos), para R$ 4,67 (Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos).***

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

Jaguariaíva, 05/11/2018.

ADILSON PASSOS FELIX
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Jaguariaíva

EXTRATO DE CONTRATO
4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRAZO E VALOR

Modalidade: Pregão nº 12/2015
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: JOELI T. RIBEIRO & CIA LTDA-ME - CNPJ: 08.832.060/0001-47
End.: Tv Riachuelo, 46 Sala B - Centro- CEP: 84220-000
Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2015, pelo período de 12 (doze) meses, bem como, suprime-se o valor mensal pago atualmente em 33,82%, atualizando o valor das parcelas para R$ 900,00 (Novecentos Reais)
Nova data de Vigência: de 12/11/2018 a 12/11/2019
Valor Global: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.97.00	Do Exercício
11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.97.00	Do Exercício

Fiscal Contrato:
ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO

Jaguariaíva, 07/11/2018.

ADILSON PASSOS FELIX
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Jaguariaíva